



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3446—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	54

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	54
DIRETORIA GERAL .....	54
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	62
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	72

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Intimação de Acórdão

#### **APELAÇÃO Nº 0000538-66.2014.827.0000**

REFERÊNCIA: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5010557-47.2012.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**

**ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES**

**APELADO: SANTANA CORREIA DA SILVA**

**ADVOGADO: ( NÃO CONSTITUÍDO)**

**RELATOR: JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – EXTIÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA POR CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SITUADO EM COMARCA DIVERSA DA DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR – VALIDADE - ENTENDIMENTO DO STJ - PROVIMENTO. 1 – Assente o entendimento, principalmente pelo STJ, no sentido de que é possível a comprovação da mora através da realização da notificação extrajudicial por cartório de circunscrição diversa da do domicílio do devedor. 2 – No caso, portanto, a notificação é perfeitamente válida, havendo, pois, a constituição regular da mora do devedor para a propositura da ação fincada em alienação fiduciária, sendo de rigor a cassação da sentença para que o processo tenha seu trâmite normal.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos da Apelação nº 0000538-66.2014.827.0000, na sessão realizada em 01/10/2014, sob a Presidência em exercício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura Filho, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Juizes Gilson Coelho Valadares e Agenor Alexandre da Silva. Ausência momentânea do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Demóstenes de Abreu.

**APELAÇÃO Nº 0001354-48.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001710-36.2002.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC. MUNIC.: PUBLIO BORGES ALVES

APELADA: VEREDA DO TOCANTINS

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Juiz convocado JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR P/ACÓRDÃO: Juiz GILSON COELHO VALADARES

**EMENTA:** EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. IPTU E TAXAS. CITAÇÃO VÁLIDA DA EXECUTADA. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. 1. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar nº 118/2005. 2. Não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU e Taxas dos anos de 1996 a 1999, constituídos em 2000, pois a citação da executada não foi efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal em 27/12/2000, no entanto, o mandado citatório foi entregue ao Oficial de Justiça somente em 26/1/2004, ou seja, mais de três anos após o ajuizamento da ação – tempo mais que suficiente para proceder a citação da executada sem ocorrência da prescrição de todos os créditos tributários exigidos na ação executória (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça). 3. A inobservância do prazo prescricional, pela Fazenda Pública Municipal, de cinco anos da constituição do crédito tributário para ajuizamento da ação de Execução Fiscal, leva a decretação, de ofício, dos créditos tributários, porquanto, deve-se manter a prescrição dos créditos tributários referentes a débitos de IPTU e Taxas dos anos de 1995, decretada de ofício pelo magistrado singular, pois prescritos quando do ajuizamento da ação em 2000.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0001354-48.2014.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Palmas-TO e Apelada Vereda do Tocantins. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 2ª Turma, da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, deu provimento parcial ao recurso para (i) manter a prescrição do crédito tributário descrito na CDAM nº 21614/2000, referente a I.P.T.U. do ano de 1995 e CDAM nº 21615/2000, referente a Taxas (T.L.P. e T.C.L.) do ano de 1995 e, em razão da morosidade da Justiça (ii) afastar a prescrição dos seguintes créditos tributários descritos nas CDAM nº 21614/2000, referente a débitos de IPTU's dos anos de 1996 a 1999 e CDAM nº 21615/2000, referente a débitos de Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U) dos anos de 1996 a 1999 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal nº 5001710-36.2002.827.2729 movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS-TO em desfavor da empresa VEREDA DO TOCANTINS, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS) o qual protestou pela juntada do voto-vista. Acompanhou a divergência o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Voto vencido do Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES - Relator, o qual negou provimento ao recurso, para manter inalterada a sentença recorrida. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. ELAINE MARCIANO PIRES. Palmas-TO, 24 de setembro de 2014. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator para o acórdão.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ALMAS****1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA TEMPORADA DE JÚRI DE 2014/2015.**

O Doutor JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, MM. Juiz de Direito Presidente do Tribunal de Júri da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc., FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que os cidadãos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 426 da Lei n. 11.689, de 09 de junho de 2008, compõe a lista dos jurados para as temporadas dos júris do ano de 2014/2015, desta Comarca.

01	ADÃO FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor	Rua Geraldo Mum, s/nº,	Porto Alegre/TO
02	ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	Chácara Nova Geração, Município de	Almas/TO
03	ADATILDES RODRIGUES DA SILVA	Professor	Av. São João, nº 06, Centro,	Almas/TO

	AMORIM			
04	ADÉLIA RODRIGUES DA SILVA AMORIM	Professora	Rua Salomão Pacini, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
05	ADENILDE RIBEIRO MELQUEIADES	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 12, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
06	ADRIANA DA SILVA GAMA	Professora	Rua Celina Cardoso, nº 1032, Centro,	Porto Alegre/TO
07	AIDÊ CARDOSO XAVIER	Auxiliar Administrativo	Rua 7 de Setembro, s/nº,	Almas/TO
08	AILON GOMES DOS SANTOS	Professor	Rua São Miguel, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
09	ALEMIR RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	Diretora	Rua Salomão Pacini, s/nº, Setor Norte Norte,	Almas/TO
10	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 01, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
11	ALMENÍSIA ELIAS PEREIRA NETO	Professora	Rua 04, QD D, Lote 06, Setor Monjolo,	Almas/TO.
12	ALZIRAN MORAIS OLIVEIRA	Professor	Praça Salviano Barbosa, s/nº, Centro,	Almas/TO
13	AMÉLIA JOSÉ AMANDO	Merendeira	Rua 02, s/nº, Setor Monjolo	Almas/TO
14	ANA CRARNEIRO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Avenida São João, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
15	ANA CRISTINA PESSOA CABRAL	Professora	Rua 13 de Maio, s/nº,	Almas/TO
16	ANA LÚCIA DIAS RODRIGUES	Professora	Rua 10, nº 543, Setor Norte,	Almas/TO
17	ANA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 04, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
18	ANA RITA DOMINGOS PEREIRA	Professora	Av. Tancredo Neves, s/nº,	Almas/TO
19	ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Av. São João, s/nº	Almas/TO
20	ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA	Professora	Av. Joscelina Cardoso, s/nº,	Almas/TO
21	ANGELIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Merendeira	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
22	ANTONIA VIEIRA BARBOSA	Auxiliar de Professor	Setor "X"	Almas/TO
23	ANTONIO RIBEIRO MENEZES	Guarda	Avenida Brasília, s/nº,	Porto Alegre/TO
24	ARLINDO FERNANDES NETO	Gestor	Rua Tocantins, s/nº,	Almas/TO
25	ARMELINDA SEVERINA GUEDES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Av. Central, s/nº,	Almas/TO
26	AURELINA PEREIRA REZENDE DIAS	Faxineira	Rua Fabriciano Correia de Sousa, s/nº,	Porto Alegre/TO
27	AURELINA RIBEIRO MENEZES	Professora	Rua São Miguel, s/nº,	Porto Alegre/TO
28	BRUNA MARESSA DA SILVA	Professora	Av. Oriental, QD 49, Setor Aeroporto,	Almas/TO
29	CARLOS CEZAR DIAS NOGUEIRA	Professora	Rua Travessa 01, s/nº,	Porto Alegre/TO
30	CAROLINE STEPHANE AGUIAR	Professora	Av. Central, s/nº, Centro,	Almas/TO

31	CÉLIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
32	CELMA PEREIRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
33	CELSON LOPES DE SOUSA	Professor	Rua 7 de Setembro, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
34	CHARLENE CARVALHO DIAS	Professora	Av. Teodorico Pimentel, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
35	CLARISSE LUIZ GUALBERTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera	Almas/TO
36	CLÁUDIA PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
37	CLEIDE MATIAS RODRIGUES	Coordenadora	Rua 13 de Maio, s/nº, Centro,	Porto Alegre do Tocantins/TO.
38	CLEUZIENE CARNEIRO DA CONCEIÇÃO	Professora	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
39	CONSTANCIA VALADARES RODRIGUES	Professora	Rua Francisco Dias, s/nº,	Almas/TO
40	DANIELLE CELINE ALVES	Professora	Av. São Sebastião, nº 512, Centro,	Almas/TO
41	DEGMAR APAREICDA DA SILVA	Professora	Rua "E", s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
42	DEILANY DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Professor	Rua Francisco Dias, s/nº, Centro,	Almas/TO
43	DELCI MARQUES RAMALHO	Faxineira	Av. Liberdade, s/nº,	Porto Alegre/TO
44	DELI RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
45	DENISE LEMOS REIS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 06, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
46	DENIVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Professor	Rua 16, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
47	DINAMA CARDOSO DA SILVA	Coordenadora	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
48	DINORÁ RODRIGUES CARDOSO	Professora	Rua 14, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
49	DIONÍSIO MARQUES RIBEIRO	Professor	Rua Fabriciano Correia, s/nº,	Porto Alegre/TO
50	DOMÍCIA JOSÉ DE CERQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 04, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
51	DORILENE CARDOSO ARAÚJO	Secretaria Geral	Praça Gabriel Cardoso, nº 390, Centro,	Porto Alegre/TO
52	EDINELIA MACEDO DOS SANTOS	Professora Auxiliar	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
53	EDMUNDA BISPO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
54	EDMUNDO JOSÉ DOS SANTOS	Professor	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
55	EDNA OLIVEIRA DA FONSECA	Coordenadora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
56	EDVAM ARAÚJO CORREIA DIAS	Auxiliar de Secretaria	Rua Tiradentes, nº 255, Centro,	Porto Alegre/TO
57	ELENI RIBEIRO MEDRADO	Merendeira	Rua 10, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
58	ERGINA RODRIGUES PINTO	Auxiliar Administrativo	Rua d01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
59	ERIVAN ALMEIDA SILVA CORDEIRO	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO

60	ESLENY JOAQUIM BORGES	Professora	Av. São João, nº 794, Setor Norte,	Almas/TO
61	ETIANE PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	Professora Auxiliar	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
62	FLÁVIA ROGÉRIA FERNANDES	Assistente Administrativo	Av. Oriental, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
63	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	Professor	Rua 13 de Maio, nº 948,	Porto Alegre/TO
64	GLAUCILEIA PEREIRA DE CASTRO	Auxiliar de Professor	Rua 3-A, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
65	HEGINEY BARBOSA E SILVA	Guarda	Avenida Tancredo Neves, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
66	HELEM NILMA RODRIGUES VALADARES	Professora	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
67	HELENA SILVA TELES	Professora	Rua Tocantins, s/nº, Centro,	Almas/TO
68	HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA	Veterinário	Rua Bernardo Homem, nº 250, Centro,	Almas/TO
69	IRACEMA PEREIRA CRISÓSTOMO	Professora	Avenida São Sebastião, s/nº, Centro,	Almas/TO
70	IRAILDES CARDOSO RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
71	IRANI DE JESUS SANTOS	Coordenadora Pedagógica	Rua 02, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
72	IRANI DE JESUS SANTOS	Coordenadora Pedagógica	Rua 02, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
73	ISMAILDA PEREIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Av. Tancredo Neves, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
74	IZAEL BARREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
75	JANAÍNA MARTINS DE OLIVEIRA	Coordenadora	Rua Normalista Celina Cardoso, 216, Centro,	Porto Alegre/TO
76	JANICÉLIA MARQUES DE SOUSA	Auxiliar de Professor	Rua 202, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
77	JANUZA ANTUNES PIMENTEL	Professora	Rua José Bonifácio, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
78	JANY MARY RODRIGUES PINTO DA NÓBREGA	Coordenadora Pedagógica	Praça São Miguel, nº 50, Centro,	Almas/TO
79	JEUDES CELESTINO DE ABREU	Auxiliar Administrativo	Rua 12, nº 239, Setor Norte,	Almas/TO
80	JOANA NETA CARDOSO DA SILVA	Professora	Avenida Brasília, s/nº,	Porto Alegre/TO
81	JOANICE PEREIRA COSTA	Professora	Praça Salviano Barbosa, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
82	JOÃO ALBUQUERQUE FILHO	Técnico Agrícola	Rua Albuquerque, s/nº, Setor Primavera,	Almas/TO
83	JOSE DIAS DOS SANTOS	Professor	Rua Santa Luzia, s/nº,	Porto Alegre/TO
84	JOSÉ LUIZ FAGUNDES	Professor	Rua 01, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
85	JOSÉ ROMERIO DIAS VARANDA	Diretor	Rua Geraldo Mum, s/nº,	Porto Alegre /TO
86	JOSÉ VALDO BENTO DO NASCIMENTO	Professor	Rua 06, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO

87	JULIANE SEVERO PEREIRA	Professor	Rua 15, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
88	JURAILDES PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Professor	Rua 12, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
89	JUSCENI PINTO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
90	KASSIA KELEN FÉLIXA GONÇALVES	Professora	Avenida São João, nº 739, Setor Norte,	Almas/TO
91	KATYANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professora Auxiliar	Rua Bernardo Homem, nº 156, Setor Oeste,	Almas/TO
92	KESSIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 202, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO,
93	LANILDA TELES	Professora	Rua Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
94	LAURECI PEREIRA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 202, QD 56, Setor Monjolo,	Almas/TO
95	LAURECI PEREIRA SANTOS E SILVA	Merendeira	Rua Fabriciano Correia, s/nº,	Porto Alegre/TO
96	LAURELINA RODRIGUES DE CERQUEIRA	Faxineira	Rua Normalista Celina Cardoso, nº 184,	Porto Alegre/TO
97	LEA MARIA NASCOMENTO NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Salomão Pacini, nº 202, Setor Norte,	Almas/TO
98	LEANDRO MALVESSI	Professor	Rua 04, Qd. 16, Setor Norte,	Almas/TO
99	LEIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Professor	Rua 3B, Qd16, Setor Leste,	Almas/TO
100	LEISIMAR ARAÚJO CARDOSO SOARES	Diretora	Avenida São João, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
101	LEOCADO DE SOUSA e SILVA BORGES	Guarda	Rua 01, QD 04, Setor Monjolo,	Almas/TO
102	LOECY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Praça Salviano Barbosa, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
103	LUCIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 06, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
104	LUCIANE PEREIRA VALADARES	Auxiliar de Professor	Avenida Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
105	LUCIO PEREIRA RAMOS	Professor	Rua Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
106	LUSINETE GERALDO BARBOSA	Coordenadora	Rua Salomão Pacini, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
107	LUZIA MARTINS ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
108	LUZIA PRUNDENCIO DOS SANTOS	Faxineira	Avenida Liberdade, s/nº,	Porto Alegre/TO
109	MANOELINA XAVIER DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Av. Oriental, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
110	MANUEL DENI CARDOSO RODRIGUES	Vigia	Rua 03, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
111	MARCELA ARAÚJO DOS SANTOS	Professora	Rua 1º de Maio, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
112	MARGARIDA CABRAL ALVES FERREIRA	Coordenadora Financeira	Rua 12, Lt. 11 e 12, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
113	MARI SEVERO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 15, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
114	MARIA CLEUZILENE MENDES	Auxiliar de	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor	Almas/TO

	SOARES	Professor	Norte,	
115	MARIA DENISE DA SILVA LUNARDI	Diretora	Avenida Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
116	MARIA DO SOCRRO BARBOSA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Avenida Tocantins, s/nº, Aeroporto,	Almas/TO
117	MARIA ELIENE CARDOSO ARAÚJO	Apoio Financeiro	Praça Gabriel Cardoso, nº 1166, Centro,	Porto Alegre/TO
118	MARIA HELENA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Rua 01, s/nº, Centro,	Almas/TO
119	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	Merendeira	Rua 13 de Maio, s/nº,	Porto Alegre/TO
120	MARIA JOANILSE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 12, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
121	MARIA LEONICE MELO TITO	Professora	Rua José Bonifácio, s/nº,	Porto Alegre/TO
122	MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUSA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
123	MARIA ODETE PEREIRA BISPO	Merendeira	Rua Santa Luzia, s/nº,	Porto Alegre/TO
124	MARIA ORCYTANIA MARINHO LEITE	Coordenadora Pedagógica	Rua Bernardo Homem, s/nº, Centro,	Almas/TO
125	MARIA SOLANGE DA SILVA E SOUSA	Secretaria	Av. Oriental, s/nº, Centro,	Almas/TO
126	MARIENE BATISTA DIAS	Professora Auxiliar	Rua 09, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
127	MARIENE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Oriental, s/nº, Setor Monjolo	Almas/TO
128	MARIENE PEREIRA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 02, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
129	MARINEIDE DE SOUZA MELO	Coordenadora de Apoio Financeiro	Rua 06, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
130	MARINEUZA PEREIRA DE AGUIAR	Professora Auxiliar	Rua 7 de Setembro, nº 143, Centro,	Almas/TO
131	MARIO ARAÚJO DA SILVA FILHO	Professor	Rua Celina Cardoso, s/nº,	Porto Alegre/TO
132	MARIZETE CARDOSO DE SOUSA FREITAS	Professora	Rua 03, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
133	MARLEIDE CARVALHO DIAS GOMES	Professora	Rua Normalista Celina Cardoso, nº 217,	Porto Alegre/TO
134	MARLENE MOREIRA DA NÓBREGA SERRA	Professora	Praça São Miguel, nº 50, Setor Norte,	Almas/TO
135	MARYCLEIDE CAIO NASCIMENTO	Professora	Rua 06, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
136	MAURO MOREIRA DA NÓBREGA	Assistente Administrativo	Praça São Miguel, nº 50, Centro,	Almas/TO
137	MEIRE ANGELA RODRIGUES XAVIER	Professora	Rua Normalista Celina Cardoso, s/nº,	Porto Alegre/TO
138	MEYRE LUCIA COSTA SANTOS	Professora	Rua Travessa 01, s/nº,	Porto Alegre/TO
139	MIGUELZINHA RIBEIRO FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 01, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
140	NAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	Professora	Rua 14, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
141	NAYANE RODRIGUES DE DEUS	Merendeira	Rua 02, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
142	NELZI ALVES DURÃES	Guarda	Av. Ayrton Senna, s/nº, Setor	Almas/TO

			Oeste,	
143	NENISA PEREIRA DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Bernardo Homem, nº 156, Setor Norte,	Almas/TO
144	NERI MARCIA ROSA ARAÚJO SANTOS	Coordenadora Pedagógica	Rua 13 de Maio, nº 1100, Centro,	Porto Alegre/TO
145	NEUZA RIBEIRO SOUSA	Professora	Rua 04, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
146	NOELIA DOS SANTOS DIAS	Professora	Rua Geraldo Mum, s/nº,	Porto Alegre/TO
147	ORELMI CARDOSO REZENDE	Apoio Financeiro	Rua Fabriciano Correia Souza, nº 1117,	Porto Alegre/TO
148	OTACÍLIO LIMA RIBEIRO	Professor	Rua Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
149	POLLYANA DE GODOY BORGES	Professora	Av. São Sebastião, s/nº, Centro,	Almas/TO
150	QUEZIA LIRA BARBOSA LOPES	Orientadora	Rua Tocantins, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
151	RAILDES PINTO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Av. São Sebastião, s/nº,	Almas/TO
152	ROMOS MARCOS BARBOSA	Professor	Rua Celina Cardoso, nº 264, Centro,	Porto Alegre/TO
153	RONALDO DIAS DE MENEZES OLIVEIRA	Professor	Rua Jânio Quadros, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
154	ROSA GUEDES	Professora	Av. São Sebastião, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
155	ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA	Professora	Rua Francisco Dias, s/nº, Centro,	Porto Alegre/TO
156	ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA	Professora	Av. Tiradentes, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
157	ROSANGELA PEREIRA CAPONI	Apoio Pedagógico	Rua 03, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
158	ROSIMÁRIA DA SILVA TORRES	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 12, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
159	SANDRA MUNIZ DE CARVALHO	Auxiliar de Professor	Rua 7 de Setembro, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
160	SARA RIBEIRO MARQUES	Professora	Av. Piloto Ayrton Senna, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
161	SIRLENE MIRANDA DOS REIS BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 03, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
162	SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 03, s/nº, Setor Monjolo,	Almas/TO
163	SUELDA SANTANA PEREIRA VALADARES	Professora	Rua 06, s/nº, Setor Oeste,	Almas/TO
164	SUIANE BARROS DOS REIS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua Tocantins, s/nº, Setor Aeroporto,	Almas/TO
165	TAMARA REGINA XAVIER MENDES e SILVA	Coordenadora Pedagógica	Av. Joscelina Cardoso, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
166	TEOMAR PEREIRA VALADARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Rua 03-A, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
167	VALDETE DIAS DE SOUZA	Merendeira	Rua Raimunda Cardoso, s/nº,	Porto Alegre/TO
168	VALKIRIA RODRIGUES VALADARES	Merendeira	Rua 202, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO
169	VANDERLEI EVANGELISTA DE VAREDA	Professora	Rua José Bonifácio, s/nº,	Porto Alegre/TO
170	VANEIDE NUNES DA SILVA MARTINS	Professora	Rua 03-A, s/nº, Setor Norte,	Almas/TO



171	VERA LÚCIA GOMES DA SILVA	Professora	Rua Celina Cardoso, nº 264, Centro,	Porto Alegre/TO
172	VILNEIDE ARAÚJO BATISTA OLIVEIRA	Professora	Av. Liberdade, nº 1032, Centro,	Porto Alegre/TO
173	VILNEIDE PIRES SOARES	Auxiliar de Professor	Rua 04, s/nº, Setor Leste,	Almas/TO
174	ZÉLIA MELO RODRIGUES	Diretora Adjunta	Rua Francisco Dias, s/nº, Setor Leste,	Almas/TO
175	ZILMA ALVES VARANDA DA SILVA	Coordenadora Pedagógica	Rua 01, nº 432, Setor Norte,	Almas/TO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas, Estado do Tocantins, em 09 de outubro de 2014. E, Aldeni Pereira Valadares, Escrivão Criminal, digitei o presente e lavrei este termo.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **DECISÃO**

**AUTOS Nº 0000602-18.2014.827.2703**

Autos: Restituição de Coisa apreendida

Requerente: WILSON DA SILVA SOARES

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, DEFIRO o pedido de restituição do objeto apreendido, a saber: 23, 55 (vinte e três, vírgula cinquenta e cinco) metros cúbicos de madeira serrada de espécie diversas, as quais detalhadas correspondem a: 1) 2,42 m<sup>3</sup> – de pente de macaco viga; 2) 3.77 m<sup>3</sup> – breu viga; 3) 5.12 m<sup>3</sup> – pente de macaco caibro (caibrinhos); 4) 4.32 m<sup>3</sup> – matamata caibro (caibrinhos); 5) 3.67 m<sup>3</sup> – tauari caibro (caibrinho); 6) 0.81 m<sup>3</sup> – acapu mad ind de resíduo (RIPA); e 7) 1,18 m<sup>3</sup> – breu ripa, devendo os mesmos serem restituídos ao Senhor Wilson da Silva Soares. Expeça-se mandado de restituição do bem apreendido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz de Direito.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a PARTE REQUERIDA intimado dos atos nos presentes autos.

**AUTOS Nº 5000367-65.2011.827.2704 - Execução de Alimentos**

**Requerente:** Y.F.S. rep. por sua genitora Maria Aparecida de Figueredo Soares

**Advogado:** Defensor Público

**Requerido:** Danilo Bonfim da Silva

**Advogado:** DR. David Oliveira Pereira da Silva- Defensor Público

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ajuizada por YAN FIGUEREDO DA SILVA representado por sua genitora, em face de DANILO BONFIM DA SILVA com o propósito de receber as pensões alimentícias em atraso. Pede a citação do executado e a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Com a inicial vieram os documentos constantes no anexo 1. Após regular trâmite processual a parte exequente informou o pagamento do débito alimentar e pediu a extinção do feito. Dessa forma, tendo em vista o pagamento do débito comunicado pela parte exequente, determino a EXTINÇÃO DO FEITO, com apreciação de mérito, consoante art. 794, I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P.R.I.C Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA. Juiz de Direito

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2010.0001.8879-2 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** GERTRUDES DIAS VANDERLEY

**ADVOGADO (A):** JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2.132

**REQUERIDO:** GUILHERME E CARMO LTDA (NEUSA TURISMO)

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132 e MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 4751

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LEANDRO JEFFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3.683 e LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – OAB/SP 72.973

TERCEIRO: ELISSANDRA FERREIRA COSTA

ADVOGADO (A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO 4670

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001191-52.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2009.0003.6292-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: RODOBENS CAMINHÕES CIRASA S/A

ADVOGADO (A): THIAGO TAGLIAFERRO LOPES – OAB/SP 208.972 E LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2174-B

REQUERIDO: OSMAR ALVES DE SOUZA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000838-46.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2006.0002.3284-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: ANA JOSEFA LEAL

ADVOGADO (A): ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092

REQUERIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000580-80.2002.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2006.0004.1683-5 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: PIERRE MICHEL AMEZ DROZ

ADVOGADO (A): RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4.319

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000168-47.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2010.0001.4944-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: RELSON IUNES E OUTRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001195-89.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2010.0005.0238-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: MINI BOX CAPIXABA LTDA ME

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001197-59.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2007.0002.5925-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: GRANJEL S/A AVÍCOLA E PECUÁRIA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: PANIFICADORA MODELO

ADVOGADO (A): HÉLIO FABIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/TO 253-A e ALCEBIADES RIZZO JUNIOR – OAB/TO 150-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000045-69.1993.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2011.0007.6791-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: ANA VICTORIA COSTA PINHEIRO GUERREIRO

ADVOGADO (A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901 e CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: FAHESA – FACULDADE CIENC. HUM. ECON. SAÚDE DE ARAGUAÍNA - ITPAC

ADVOGADO (A): KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224 e RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO – OAB/TO 4800

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001941-20.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.  
**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

#### **Autos n. 2011.0012.2473-1 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: LABORATÓRIO PFIZER LTDA

ADVOGADO (A): NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ – OAB/GO 4.606

REQUERIDO: TERRAPLAN COM. E IND. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001939-50.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2007.0005.6918-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO (A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529 e DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: C. R. BORGES PEREIRA e outro

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000653-76.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0004.1678-9 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: MARIA DE LOURDES COSTA MOREIRA E OUTROS

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B, LARA ROSANY DINIZ – OAB/TO 5.546 e AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR – OAB/TO 5.112

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000167-62.2005.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2008.0010.0339-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: J M MESQUITA E OUTROS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000607-53.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2009.0010.0023-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: MANOEL SANTANA OLIVEIRA E OUTRO

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000835-91.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

**Autos n. 2006.0001.4821-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: TECIDOS VILAS BOAS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: ARMAZÉM DA MODA IND. COM. DE CONF. LTDA E OUTRA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000115-03.2004.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2009.0012.7469-9 – Civil Pública**

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(s): Promotor de Justiça

Requerido(s): Idelbrazio Dourado Tupinambá

Advogado(s): Dra Dalvalaides Morais Silva Leite – OAB/TO 1756

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000837-61.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

##### **Autos nº 2012.0006.0833-0 - Cobrança**

Requerente(s): Fabio Lopes da Silva

Advogado(s): Dra Samira Valéria Davi da Costa – OAB/TO 4739-A Dra Lizzie Teixeira Oliveira – OAB/MA 11.087

Requerido(s): Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros

Advogado(s): Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti – OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5012259-28.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2012.0004.4106-0 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Advogado: CELSO MARCON-OAB/TO 4.009-A

Requerido: DIVINA DE FATIMA MENDES

Advogado; NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **nº 5012268.87.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15(QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5010574-83.2012.827.2706.**

Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito (Em Substituição Automática) na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): LUENY CIRQUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteira, RG 996.504 SSP/TO, estudante, natural de Araguaína-TO, filha de Antonio Cirqueira da Silva e de Delzuita Neres Cirqueira, nascido em 25-06-1989, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Artigo 308 e 309, ambos do CTB, na forma do art. 69, caput, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado

(a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 06 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Pedra Dantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0012.4086-0**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Francileide da Silva e Sousa Fonseca

Requerido: Ademar de Araujo Fonseca

Advogado: Jose Coelho Neto – OAB/PI – 2.143/90

INTIMAÇÃO: Do advogado do requerido para que este proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC. Ficando intimado ainda acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001185-45.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 265/2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0005.9737-0**

Ação: Inquérito Policial

Denunciado: Daniel Ribeiro da Silva

ADVOGADO(S): Clauzi Ribeiro OAB/TO 1683

**Intimação:** Fica a advogada intimada acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5011997-78.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 264 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0006.0217-0**

Ação: Ação Penal

Denunciado: Daniel Ribeiro da Silva

ADVOGADO(S): Clauzi Ribeiro OAB/TO 1683

**Intimação:** Fica a advogada intimada acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5011995-11.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 263/2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2010.0009.9184-6**

Ação: Inquérito Policial

Denunciado: Thiago Pereira da Silva

ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415, Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B e Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1600-B

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001107-51.2010.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 262 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2010.0011.3365-7**

Ação: Ação Penal

Denunciado: Thiago Pereira da Silva

ADVOGADO(S): Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415, Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B e Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1600-B

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001106-66.2010.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 261/2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0002.5309-4**

Ação: Inquérito Policial

Denunciado: Luciano Henrique Wiziack

ADVOGADO(S): Célio Alves de Moura OAB/TO 431-A e Mayra Aristides Moura OAB/TO 4709

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012038-45.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 260 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0003.5918-6**

Ação: Ação Penal

Denunciado: Luciano Henrique Wiziack

ADVOGADO(S): Célio Alves de Moura OAB/TO 431-A e Mayra Aristides Moura OAB/TO 4709

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012039-30.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 259 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0005.6993-8**

Ação: Inquérito Policial

Denunciado: João de Deus dos Santos Silva

ADVOGADO(S): Rainer Andrade Marques OAB/TO 4117, Soya Lélia Lins de Vasconcelos. OAB/TO 3411-A e Patrícia F. da Silva OAB/TO 4038

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012047-07.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 258/2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0006.1661-8**

Ação: Ação Penal

Requerido: João de Deus dos Santos Silva

ADVOGADO(S): Rainer Andrade Marques OAB/TO 4117, Soya Lélia Lins de Vasconcelos. OAB/TO 3411-A e Patrícia F. da Silva OAB/TO 4038

**Intimação:** Ficam os advogados intimados acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5012044-52.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº266****EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 20 DIAS**

Autos: n.º 2013.0000.0273-1

Denunciados: **ANTONIEL BEZERRA GOMES**

Vítima: CLAUDIRENE DE SOUSA TEIXEIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora CLAUDIRENE DE SOUSA TEIXEIRA, brasileira, natural de Araguaína/TO, solteira, auxiliar administrativa, portadora do RG. n.º 745.264 SSP/TO, filha de Jesi Barbosa Teixeira e Ana Euzébio de Sousa da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a qual recebeu a denúncia ofertada em desfavor do Senhor ANTONIEL BEZERRA GOMES, como incurso nas sanções do artigo 129,§9º, c/c art.61, alíneas “a” e “f”, ambos do Código Penal. Caso não tenha capacidade financeira para contratar advogado fica a vítima intimada de que a Defensoria Pública Estadual foi nomeada para patrocinar seus interesses.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 266/2014****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 2011.0011.8157-9

Requerente: POLIANA PEREIRA ROCHA

Requerido: WALISON JANES LOPES FERREIRA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a vítima POLIANA PEREIRA ROCHA, brasileira, solteira, funcionária pública, natural de Araguaína/TO, nascida aos 30.04.1985, filha de Raimundo Nonato Carneiro Rocha e Terezinha Pereira Rocha, portadora do RG. n.º 907240 SSP/TO, sobre r. sentença prolatada nos autos em epígrafe: “ ... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código do Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei n.º 11.340/06, por conseguinte, a decisão de fl.13. Sem custo e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público.” Araguaína, aos 09 de outubro de 2014. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 09 de outubro de 2014. Eu, Cristiane Moreira, Tec Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 257/2014****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Autos: n.º 2012.0001.4167-2

Requerente: IRLANNA APINAGES DE OLIVEIRA

Requerido: REVALDO AFONSO JORGE SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a vítima IRLANNA APINAGES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, assistente administrativo, natural de Marabá/PA, nascida aos 20.03.1982, filha de Aldemar Siqueira de Oliveira e Doranei Apinages de Oliveira, portadora do RG. n.º 663447 SSP/TO, sobre r. sentença prolatada nos autos em epígrafe: “ ... Ante o exposto, com base no art. 107, inciso I, do Código Penal, DECLARO **EXTINTA A PUNIBILIDADE** do fato e determino o arquivamento deste feito. Em consequência, **JULGO EXTINTOS** os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 2010.0007.4742-2. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Ministério Público.”. Araguaína, aos 09 de outubro de 2014. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 09 de outubro de 2014. Eu, Cristiane Moreira, Tec Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

**Central de Execuções Fiscais****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal n.º 5000333-21.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de SUPERMERCADO LOS MANOS LTDA, CNPJ Nº 02.923.740/0001-25, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários JOSÉ NOLETO DOS SANTOS FRANÇA, CPF 759.184.041-04, ISABEL NOLETO DOS SANTOS, CPF 843.432.061-49 e CELSO NOLETO SANTOS FRANÇA, CPF



648.957.501-91, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 84.146,90 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), representada pela CDAs nº A – 0415/2002, datada de 03/04/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL dos sócios executados, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 03 de outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (06/10/2014). Eu, Letícia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000091-33.2008.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de VIEIRA & SOUSA LTDA, CNPJ Nº 07.520.055/0001-71, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários JESSONIAS VIEIRA DE SOUSA, CPF 552.524.781-04 e MEIRE VIEIRA DE SOUSA, CPF 706.777.273-72, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.947,55 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), representada pela CDAs nº A – 211/2008, datada de 17/01/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 03 de outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (06/10/2014). Eu, Letícia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0005015-65.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de BALSAS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.352.127/0002-08, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.760,64 (dez mil setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), representada pela CDAs nº C – 1604/2013, datada de 04/07/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 03 de outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (06/10/2014). Eu, Letícia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0002425-18.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA

ESTADUAL em desfavor de MD CALÇADOS LTDA, CNPJ Nº 05.808.616/0001-07, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidários JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, CPF 126.063.618-65 e ALECIANE PEREIRA RODRIGUES, CPF 714.873.602-15, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 82.672,29 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), representada pela CDAs nº C – 2594/2013, datada de 15/10/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 03 de outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (06/10/2014). Eu, Leticia Sales Brito, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos de Ação Penal nº 2012.0000.4702-8/0**

Réu: DAVID BARBOSA ARAÚJO e outros

Advogado: Dr. João de Deus Miranda Rodrigues Filho -OAB/TO –2354

INTIMAÇÃO: Fica o causídico supra intimado da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/12/2014, às 13h30mn, na sala das audiências criminais do Fórum local. Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0005.0222-3/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: LEILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de pedreiro, nascido aos 07/12/1991, natural de Buriti-TO, filho de Luiz Araújo do Nascimento e Isaura Rodrigues de Sousa, residente na Travessa Novo Horizonte, nº44, centro Buriti-To, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 19/11/2014, às 08h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (10/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2009.0008.0204-7/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: CLEO ARAÚJO GOMES, vulgo “Bochecha”, brasileiro, solteiro, natural de Brejo Grande do Araguaia-PA., nascido aos 30/09/1984, filho de José Ribamar Gomes e Deuzuleide Pereira Araújo, residente na Rua 09 nº 13, Bairro Nova Araguatins, Araguatins/TO. é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 09/12/2014, às 08h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (10/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0002.7657-6/0, que a Justiça Pública move contra os denunciados: DAVID BARBOSA ARAÚJO, vulgo “Boca”, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/06/1988, filho de Antônio Eudes Barbosa Sousa e Raimunda Lima de Araújo, residente na Rua 03 nº 931, Araguatins/TO.; VALDINAR RODRIGUES DE AQUINO, brasileiro, solteiro, natural de Araguatins-TO., nascido aos 06/06/1977, filho de Abedeu Rodrigues de Alencar e Maria Rodrigues de

Alencar, residente na Rua Bartolomeu Bueno da Silva nº 71, centro, nesta cidade; WALISSON RODRIGUES TAVARES, brasileiro, união estável, desempregado, natural de Araguatins-TO., nascido aos 16/10/1991, filho de Benedito Santos Tavares e Waldirene Rodrigues Tavares e IEDA RODRIGUES AQUINO, brasileira, união estável, desempregada, natural de Araguatins-TO., nascida aos 03/01/1986, filha de Pedro Rodrigues de Alencar e Maria Aparecida de Aquino é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 09/12/2014, às 13h30mn, a fim de assistirem a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que serão submetidos a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (10/10/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Substituição de Curatela, Processo Eletrônico nº 0001252-53.2014.827.2707, tendo como requerente Greiciane Matos Almeida, e requerido Braz Matos Almeida, sendo o presente para CITAR o requerido **BRAZ MATOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, aposentado, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido; Para querendo, no prazo de cinco (05) dias, contestar a presente ação, conforme o disposto no art. 1.196 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (09/10/2014). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2015. O DOUTOR JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para o corpo de jurados da Comarca de Augustinópolis, para o exercício do ano de 2015.

AUGUSTINÓPOLIS-TO NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO.

1. Ademar de Sousa Santos, trabalhador rural, Rua Pacífico Siqueira Campos, nº 55, Bairro São Pedro
2. Adelman de Sousa Araújo, funcionário público municipal, Rua Erotildes Alves, nº 14, Centro
3. Aida Maria de Holanda, funcionária pública municipal, Rua Ceará, nº 267, Centro
4. Aléia Pereira da Silva, Rua Graçarana, nº 552, Bairro Vila Nova
- Andréia Pereira Conceição, Rua Ceará, nº 308, Centro
5. Alex Sandra Fernandes de Andrade, funcionária pública municipal, Rua Dom Vital nº 183, Centro
6. Alzirene Costa Batista, funcionária pública, Rua das Amoreiras, nº 298, Centro
7. Alzenira Arrais Pereira Costa, funcionária pública, Rua Planalto, 567, Centro
8. Ana Paula Geraldo de Sousa, estudante, Avenida Central, nº 972, Centro
9. Antonioo Barbosa Arrais, funcionário público municipal, Rua Presidente Kennedy, 270, Centro,
10. Adriana Santos de Sousa, atendente, Rua Alagoas, nº 361, Centro
11. Alessandra Araújo Cavalcante, estudante, Avenida Goiás, nº 99, Centro
12. Ailton da Silva, trabalhador rural, Rua 14 de Maio, 46, Centro
13. Ana Cláudia Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
16. Antonia Maria Oliveira da Silva Rua Antonio Neto, nº 27
17. Ana Paula Bezerra Andrade Rua Planalto, nº 376
18. Antonio Gilson Rua Piauí, nº 304
19. Ana Paulo Monteiro de Oliveira, Rua Dilson Martins, nº 42, Bairro Santa Ria
20. Ana Maria Freitas Dias Lima, Rua Presidente Kennedy, nº 289, Centro
21. Aryane Neves Marinho, Rua das Palmeiras, nº 12, Centro
22. Alynne Déboara Silva Barbosa, Rua Ceará, nº 270, Centro
23. Alex Sandra Barbosa Arrais, Rua Presidente Kennedy, nº 270, Centro
24. Andréa Pereira da Conceição Rua Ceará, nº 3058

25. Alírio Sérgio Mareco Batista Rua Santos Dumont, nº 211
26. Beatriz Monteiro Oliveira, Rua Dom Pedro I, 378, Centro,
27. Cheila Fernandes de Andrade Avenida Central, nº 1227
27. Claudineide Ribeiro da Silva Santos Avenida Central, nº 1090
29. Carlos Eduardo Moura dos Santos, Rua da Paz, nº 214, Bairro Três Poderes
30. Cláudia Ricelle Almeida de Santana, Rua 07 de Setembro, nº 149, Centro
31. Cirlei Gonçalves de Lima Santos, funcionário público, Rua Castelo, nº 526, Bairro Vila, Centro
32. Claudiano da Conceição Lima, funcionário público, Rua 1º de Maio, nº 54, Centro
33. Cássia Nascimento Brito Rua Antonio Neto, nº 68
34. Clademar Nascimento Costa, Avenida Araguaia nº 300, Centro,
35. Débora Tânia Lopes de Macedo Cirqueira Rua Ceará, nº 274
36. Darléia Mota do Nascimento Rua Castelo Branco, nº 321
37. Dayane Carvalho dos Santos, estudante, Rua Dom Pedro I, nº 419
38. Domiciano Gomes de Moura, trabalhador construção civil, Rua Presidente Dutra, nº 201, Bairro Boa Vista.
39. Damiana Oliveira de Sousa, funcionária pública, Rua Dilson Martins, nº 55, Bairro Santa Rita
40. Douglas Quintério Sousa, funcionário público, Rua José Bonifácio, nº 442, Centro,
41. Elsanía Alves Pereira Correia, estudante, Rua Maria Pereira Brito, nº 92, Bairro São Pedro.
42. Edimar da Silva, Servidor Público Municipal
43. Elayne Fernandes Moraes, Avenida Alagoas, nº 128, Centro
44. Elaine Ferreira Silva Rua João Heitor da Costa, nº 265
45. Enilton Silva Gomes Avenida Goiás, nº 972
46. Erisvaldo Moraes Pereira, Rua São José, nº 231, Bairro Santa Rita
47. Elivaldo da Silva Costa, funcionário público, Avenida Tocantins, nº 43, Centro
48. Elenilva ustódio de Melo, Rua Castelo Branco, nº 86, Bairro Boa Vista
49. Evandro de Sousa Costa, funcionário público, Avenida Tocantins, nº 1342, Centro
50. Francinaldo Queiroz do Nascimento, funcionário público, Avenida Central, nº 1355, Centro
51. Fernando Nicanor Silva Oliveira Avenida Tocantins, nº 225
52. Francisca Zélia Laurindo de Sousa Rua Castelo Branco, nº 454
53. Francisco Pureza Lima, Rua Piauí, nº 335, Centro
54. Flaviane Nogueira Mota Rua Castelo Branco, nº 111
55. Fabiane Ferreira Gomes Rua 1º de Maio, nº 54
56. Francinete Costa Soares Barroso, Rua Santos Dumont, nº 805, Centro
57. Francisco Cardoso dos Santos vulgo "Chicão" Rua Santos Dumont, Centro
58. Flávio Rolvander Mendes de Sousa, pedreiro Rua Santarém, nº 474
59. Fabiana Moreira Barbosa Martins, Rua Planalto, nº 2135, Centro
60. Gardênia Alves, Rua Rui Barbosa, nº 66
61. Gustavo da Conceição Lima, trabalhador rural, Rua João Lopes Pereira, nº 209, Bairro São Pedro
62. Gean Emílio Pereira de Sousa, Rua Antonio de Sousa Gomes, Centro
63. Gilberclei Oliveira Sá, Rua Dom Pedro I, nº 216
64. Gilberto Apóstolo Pardim, Avenida Alagoas, Centro
65. Gilberto Ribeiro Ferreira, professor, Rua Planalto, Centro,
66. Genésio Lourenço da Costa Júnior, funcionário público, Avenida Alagoas, nº 85, Centro
67. Herculano Rodrigues Filho, servidor público estadual, Rua Planalto, s/nº
68. Guilherme Oliveira da Silva, funcionário público, Rua Planalto, nº 668, Bairro Boa Vista
69. Hilton Carneiro da Silva Avenida Alagoas, nº 263
70. Herson Júnior de Lima Carvalho, Rua Santarém,
71. Helena Gomes da Silva Almeida, Rua Antonio Neto, nº 29, Bairro Santa Rita
72. Hilkianna Batista Lima, Rua Rui Barbosa, nº 435, Setor do Mercado
73. Honildes Nunes Costa, funcionária pública, Rua Santos Dumont, nº 288, Centro
74. Igo Tobias Paula, funcionário público, Rua Dom Pedro I, nº 297
75. Iramar Soares da Silva, funcionário público, Rua Dom Pedro, nº 126, Centro
- 76.IVALDO FERREIRA GOMES, funcionário público, Rua Antonio Neto, nº 24, Bairro Santa Rita
77. Ivan dos Santos Ramos Rua Tiradentes, nº 118
78. Iracy Pereira Lima, estudante, Rua Rui Barbosa, nº 61
79. Irinéia da Conceição Holanda, Rua Planalto, nº 540, Centro
80. Júlio da Silva Oliveira Rua Dom Pedro I, nº 402
81. Joelma Gonçalves Carvalho, técnica em enfermagem, Rua Ceará, nº 268, Centro,
82. João Batista Oliveira da Silva Rua Dom Pedro I, nº 216
83. José Waldir de Araújo Avenida Alagoas, nº 38
84. Julles Rimet Trajano Silva Rua Dom Pedro I, Centro
85. José Antonio Alves de Araújo, funcionário público, Rua João Heitor da Costa, nº

86. José Cícero Sobral Rua João Heitor da Costa, Centro
87. José Carlos Ferreira Santos, Rua Planalto, nº 679, Centro
88. Klébio Pereira Gues, odontólogo, Rua Anicuns, nº 390
89. Lázaro Almeida da Silva, funcionário público, Rua Evaldo Paulo, nº 40, Bairro São Pedro
90. Lindomar de Oliveira Ribeiro, funcionário público, Rua Piauí, nº 420, Centro
91. Luiz Ferreira de Almeida Filho Rua Castelo Branco, nº 321
92. Lenilza Moraes Silva, funcionária pública, Avenida Central, nº 827, Centro
93. Moisés Romero Borges Oliveira Rua Santarém, nº 500
94. Marcos Jaercio do Nascimento Silva, Rua Julião, nº 26, Bairro São Pedro
95. Maricélia Xavier Ferreira, servidora pública Rua Anicuns, s/nº
96. Maria Lucelina Carreiro de Sousa, Rua Santos Dumont, Centro
97. Maria Edinalva Teixeira da Silva Veras, Rua Anicuns, nº 411, Centro
98. Marcílio José Vasconcelo Cavalcanti, odontólogo, Rua Castelo Branco nº 137, Centro
99. Marcos Wesley dos Santos Silva, funcionário público, Rua Santos Dumont, nº 308, Centro
100. Maria Maura dos Santos Assunção, Rua Edivaldo de Paulo, nº 125, Bairro São Pedro
101. Maria Moura dos Santos Assunção, Rua Edivaldo de Paulo, 125, Bairro São Pedro
102. Neiva Almeida de Miranda, Servidor Público Estadual
103. Núbia Barbosa Sousa Servidora Público Estadual
104. Osvaldo Alves da Silva, professor, Rua do SESP, s/nº
105. Ozéas Gomes Teixeira Rua Dom Pedro I, s/nº
106. Paulo Rogério Vieira da Silva, Rua Santos Dumont, nº 365, Centro,
107. Patrícia Fernandes da Silva, Rua Castelo Branco, nº 431, Centro
108. Paulo Chaves, funcionário público, Avenida Goiás, nº 516, Centro
109. Paulo Sérgio Rocha dos Santos, Rua Planalto, nº 141, Centro
110. Pedro Gomes Silva, funcionário público, Avenida Central, nº 1325, Centro
111. Patrícia Rodrigues Lemos, Rua Planalto, nº 401, Centro,
112. Rubetânia Gomes da Silva Estudante, Bolsista
113. Rosimary Gomes Rocha Professora
114. Robson Lima Silva, Rua Dom Pedro I, nº 90, Centro
115. Renato Silva, servidor público, Rua Clara, nº 45
116. Regina Célia do Nascimento Mariano, Rua Dom Vital, nº 72, Centro
117. Robson Rodrigues da Costa, pintor, Rua São Sebastião, nº 261
118. Tatyane Ferreira Sales Rua Santos Dumont, nº 406
119. Tatiana dos Santos Mesquita, Rua Pacífico Siqueira Campos, s/nº, Frente ao Presídio, Bairro São Pedro
120. Avldonez Alves Arruda, comerciante, Rua Antonio Neto, nº 28,
121. Vaneivan da Silva Silva Lima Rua Ceará, nº 272
122. Vilmária Queiroz Melo de Oliveira, Rua Planalto, nº 9, Centro
123. Vânia Maria Ribeiro da Silva, Rua Paraíba, nº 73, Bairro Boa Vista
124. Valcenira da Costa Bruno, Avenida Alagoas, nº 44, Centro
125. Waléria Pereira Figueiredo, servidora pública estadual, Rua José Marques Filho, Lote 19, Quadra 02, Setor Três Poderes
126. Zélia Marinho Pereira Rua Castelo Branco, nº 372

#### CARRASCO BONITO-TO

##### NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1. Antonio dos Santos Sousa, Professor, próximo à Igreja
2. Alexandre Gonçalves de Moraes Avenida Tocantins, s/nº
3. Cristiano de Oliveira Pereira, trabalhador rural, Rua Padre Cícero, nº 204, Centro
5. Fernanda Daniele da Silva Avenida, Rua 7 de Setembro, nº 13
6. Francisco Guedes de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 1337
7. Francisco Leandro de Oliveira, estudante, Avenida Tocantins, nº 49
8. Francisca Jackline Amorim Torres, Rua São José, nº 71, Povoado Vinte Mil, Mun, Carrasco Bonito-To
9. Josemar Faustino dos Santos, Avenida Araguaia, s/nº
10. Ivonete Oliveira Domingues, Avenida Tocantins, nº 495
11. Luciano Alves Lima, trabalhador rural, Avenida Tocantins, nº 959
12. Lucas Araújo Cavalcante, vigilante, Avenida Tocantins, Lote 47
13. Liliana Fernanda Fernandes de Queiroz, professora
14. Lindalva Silva Sousa Avenida Valter Venâncio, Quadra 25
15. Manoel Messias Araújo Brito Rua 7 de Setembro, Casa 5
16. Magno Borges Ribeiro, estudante, Rua 02, nº 190, Centro
17. Maria Fernandes Duarte Rua 7 de Setembro, nº 09

- 18.Mizael Félix da Silva, trabalhador Rural, Rua Padre Cícero, nº13
- 19.Maria Núbia Coelho da Costa Avenida Tocantins, nº 383
- 20.Paulo Lopes de Almeida, trabalhador Rural, Avenida Tocantins, nº 649
- 21.Rone Lima da Conceição, trabalhador rural, Avenida Tocantins, nº 709
- 22.Sheyla Cristina da Rocha Vaz, professora ensino fundamental, Rua São Sebastião s/n

## PRAIA NORTE-TO

## NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

- 1.Aldence de Sousa, Avenida Benjamin Constant, nº 030, Centro
- 2.Amilton Carlos dos Santos Silva, Rua do Paladar do Peixe, nº 200, Centro
- 3.Bruna Cabral Silva, estudante, Av. Getúlio Vargas, nº 252
- 4.Carlos José Arouck de Oliveira, Agricultor, Rua Israel, 30, Vila Tucum
- 5.Cláudio Pereira da Cunha Rua Benjamin Constant, nº 54
- 6.Celso Castro Lima, Rua São José, nº 314, Centro
- 7.David Oliveira Freires Estudante, Rua São José, nº 223, Vila Tucum
- 8.Domingos Fernandes Brito, Trabalhador Rural, Rua Dom Pedro II, nº 233
- 9.Dione Alves da Silva, Estudante Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 424
- 10.Elinis Sousa Tavares, Comerciante, Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 361
- 11.Francisco Frazão de Almeida, professor, Rua João P. Gonçalves Lima, s/n
- 12.Francisco Flávio Ferreira de Freitas, estudante, Rua Ezequiel Barbosa, nº 225
- 13.Francivaldo Mota Pereira, professor
- 14.Fábio de Araújo Cruz Avenida Getúlio Vargas, nº 247
- 15.Gilmar da Costa Nascimento, motorista, Rua Raimunda Lopes de Moraes, nº 350
- 16.Isaque Barbosa Barros Rua Ezequiel Barbosa, nº 114
- 17.José Augusto Sousa Oliveira Rua Ezequiel Barbosa, nº 301
- 18.Jairo Alves da Silva Rua Bom Futuro, Povoado Jatobal
- 19.Lailson Dias Lima, estudante, Av. Getulio Vargas, nº 276
- 20.Loide Barros da Silva, dona de casa, Rua Ezequiel Barbosa, nº 114
- 21.Lucas Pereira da Silva, trabalhador Rural, Rua Genésio Gomes, nº209
- 22.Marcus César Leandro da Silva Leal, Rua das Palmeiras, nº 12, Centro
- 23.Malba Maria Cardozo Lima, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 314, Centro
- 24.Manoel Messias Silva Oliveira, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 242, Centro
- 25.Maria Augusta da Silva Oliveira, Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 440, Centro
- 26.Norma Almeida de Oliveira de Sales, Rua São José, s/nº, Defronte a Quadra, Centro
- 27.Olga Sousa Nunes, professora
- 28.Sônia Maria de Jesus da Conceição, professora
- 29.Valdeilson dos Santos Marcelino, Rua Dom Pedro II, nº 478
- 30.Valdeci Santana Sodré, Avenida Getúlio Vargas, nº 128, Centro
- 31.Wilma Pinheiro da Silva Rua Dom Pedro II, nº 66

## SAMPAIO-TO.

## NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

- 1.Angra Alves de Araújo, Rua Brasil, Qd. 03, Lt.09, Centro
- 2.Adriana Bezerra Moraes, Avenida Tancredo Neves, s/n, Quadra 44. Lote 32, Centro
- 3.Claudinei Ferro Tenório Rua São Raimundo, Qd. 31, Lt 15
- 4.Cleunice Costa Santos Melo, Av. Tancredo Neves, Quadra 16, Lote 33, Centro
- 5.Charlene Lima dos Santos Miranda Rua Manoel Matos, Qd. 01, Lt. 16
- 6.Celso Ney Ferreira Silva, trabalhador da construção Civil, Rua Manoel Matos, Qd. 09, Lote 02, Centro
- 7.Claudiomiro Vieira Lopes, auxiliar de laboratório, Rua Manoel Matos, Quadra 09, Lote 06, Centro
- 8.Elziane Reis Leitão, trabalhadora rural, Rua Brasil, Qd. 08, Lote 09.
- 9.Gilvania Barbosa Abreu Rua Manoel Matos, nº 100
- 10.Ilkison Lima Brito Rua 03, s/nº
- 11.Josias Gomes Rodrigues Rua Manoel Matos, nº 234
- 12.Kedison Pereira Rodrigues Bernardo, Rua Manoel Matos, nº 431, Centro
- 13.Marlene Rodrigues de Sousa Rua Alan Martins, Qd. 05, Lt 07
- 14.Neurimar Pereira Miranda Rua Manoel Matos, 233
- 15.Rosicleude Moreira Silva, dona de casa, Avenida Sampaio, nº203, Centro,
- 16.Renata de Sousa Silva, Rua Manoel Matos, nº 168, Centro
- 17.Valéria Pereira da Silva, enfermeiro, Rua Bom Jesus, nº 1280, Lote 08

18.Wene Morais dos Santos, Rua Presidente Kennedy, s/nº, próximo ao Comercial Santo Antonio, Centro

19.Paulo Geovani Carvalho de Sousa, Rua 02, Quadra 06, Lote 04, Centro

## SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

### NOME ENDEREÇO E/OU PROFISSÃO

1.Antonio Pereira da Silva Filho

2.Ana Laura de Oliveira, Rua do Aeroporto, nº 15, Centro,

3.Cláudio Gomes de Sousa Rua Luis Batista, nº 125

4.Cristina Silva de Souza, Estudante, Rua Florentina, nº 88

5.Charles do Egito Rua Araguaia, nº 405

6.Clebson Gomes da Silva, Rua 01, nº 741, Centro

7.Claudevan Gomes de Sousa, Avenida Imperatriz, nº 616, Centro

8.Darlan de Sousa Rodrigues, servidor público municipal, Rua São Sebastião, nº 360

9.Daniela dos Santos, Rua Manoel Rodrigues da Silva, nº 300, Centro

10.Elizezer Silva Sousa Rua do Aeroporto, nº336

11.Elígilson Carvalho Cruz, Avenida Imperatriz, nº 572, Centro

12.Estácio Tavares Filho, Avenida Florentina, nº 16, Centro

13.Edivaldo de Sousa Alves, estudante, Avenida Tocantins, nº

14.Eduardo Palma dos Santos, estudante, Rua Josefa Alves, nº 507

15.Elígilson Carvalho Cruz Avenida Imperatriz, nº 572

16.Geovane Alves Silva, estudante, Avenida Imperatriz, nº 534

17.Irismar Marques Abreu Belizário Rua 21 de Abril, nº 957

18.Jainio Leitão da Silva, Rua do Aeroporto, 271, Centro

19.Miron França Nascimento Avenida Imperatriz, nº 268

20.Maricildo Alves de Andrade, técnico em enfermagem, Rua Manoel Rodrigues, nº 920

21.Marcilene Alves dos Santos, Trabalhador Rural, Avenida Imperatriz, nº 565

22.Paulo Roberto Alves da Silva, Rua Araguaia, nº 525, Centro

23.Redinaldo Batista Nogueira Rua 21 de Abril, nº 14

24.Raquel Nascimento de Carvalho Rua José Soares, nº 466

25.Rosiane Pereira da Silva, Rua do Aeroporto, nº 383, Centro

26.Vivaldo Gomes Feitosa, Avenida Imperatriz, nº 625, Centro

27.Wesley Saraiva Barbosa, Rua José Soares, nº 597, Centro

28.Wesley Henrique Melo da Silva, estudante, Rua Araguaia, nº 448

Da função do jurado:

Artigo 436 do Código de Processo Penal. O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Artigo 445 do Código de Processo. O jurado, no exercício da função ou pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Artigo 446, do Código de Processo Penal. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código (NR). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou que se expedisse o presente Edital nesta segunda publicação em forma definitiva, que será afixado no local de costume, bem como publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e treze (07/11/2013). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO N. 2009.0004.0878-0/0**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**REQUERENTES: MOACIR BARBOSA DA CUNHA, RUY BARBOSA DA CUNHA, MURILO BARBOSA DA CUNHA**

**ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA, OAB/TO 1677.**

**REQUERIDO: JOÃO BATISTA SENA.**

**ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE, OAB/TO 657/B, JOAQUINA ALVES COELHO OABTO 4224 E OUTRA.**

**FICA: a parte requerida via de seus advogados INTIMADO, para em 05 dias manifestar acerca da petição de fls. 124/137, conforme ato ordinatório de fls. 138 a seguir transcrito: **“ATOS ORDINATÓRIOS** Nos termos do item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2,**

inciso X, do Provimento 002/11 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, INTIMO a parte requerida, via de seu representante legal, para em cinco dias manifestar acerca da petição de fls. 124/137. Colinas do Tocantins - TO, 09 de outubro de 2014. Geneci Sousa Bispo Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Prov. 002/2011.”

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0004.8639-4 – AÇÃO DE COBRANÇA- Cível**

REQUERENTE: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO - OAB/TO 4159

REQUERIDO: BRUNO THIAGO GOMES BORGES

ADVOGADO: DANIEL DE ARIMATEIA SOUSA PEREIRA – OAB/TO 4226

INTIMAÇÃO: “Ante todo o exposto **Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito**, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. Colinas/ TO, 02 de outubro de 2014. P. R. I. José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito – Em Substituição Automática”.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0000.2252-3 / 0 INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E / OUU MATERIAS - Cível**

REQUERENTE: FABIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

REQUERIDO: BRASIL TELECOM CELULAR S/A- OI CELULAR

ADVOGADO: JAKELINE MORAIS E O SANTOS – OAB/TO 1634

INTIMAÇÃO: “Cuida-se da interposição de recurso Inominado pela parte reclamada, por inconformidade com a sentença proferida as fls. 107/116. Observo que o recorrente foi intimado da sentença, via DJ de 19/03/2012, considerando-se publicada em 21/03/2012, iniciando o prazo recursal no dia 22/03/2012, tendo como dies as quem 02/05/2012. Assim, atentando-se para os pressupostos de natureza objetiva, verifico que o recurso é tempestivo, adequado e foi devidamente preparado. Diante do exposto, recebo o presente recurso tão somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95. Deixo de atribuir efeito suspensivo, por não vislumbrar dano irreparável. Dê-se vista ao recorrido para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos à turma Recursal, com as devidas anotações. Intime-se. Cumpra-se.” Colinas do Tocantins/TO, 05 de setembro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2007.0004.1907-7 / 0 – AÇÃO DE COBRANÇA - Cível**

REQUERENTE: LUIS GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBSON ADRIANO B. DA CRUZ – OAB/TO 3904

REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: “**Ante o exposto, acolho parcialmente o pedido formulado pela parte autora na inicial para condenar a empresa Unibanco AIG Seguros a pagar ao Sr. Luiz Gomes de oliveira, o valor residual ainda devido no importe de R\$ 2.564,36 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), quantia esta que deverá ser corrigida a partir do ajuizamento da ação, ou seja, 25/05/2007 e com juros desde a data da citação, ou seja 13/06/2007.** Isento de custas, nos termos do artigo 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, aguarde-se pelo prazo de 30 (30 dias) dias manifestação da parte autora, e após arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 07 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de direito – Em Substituição Automática.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM EXPEDIENTE 475/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 4159/05**

Ação: Execução de Alimentos

Exequentes: A. da S. J. e D. de P. S., rep./genitora Fabiana Dias de Paula

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro M. Júnior- OAB/TO 1800

Executado: Alécio da Silva



DESPACHO: (...) Assim, intimem-se os exequentes para esclarecerem se receberam a quantia informada pelo executado. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 22 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 476/14 – CA**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2011.0006.1962-7 (8031/11)**

Ação: Revisão de Pensão Alimentícia com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Silvane Rodrigues de Sousa

Advogado: Dr. Leandro Fernandes Chaves- OAB/TO- 2569

Requeridos: S. F. S. e A. F. S., rep./ genitora Audinei Alves Ferreira

Advogada: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires OAB/TO 1873 (FIESC/UNIESP)

DECISÃO: Folhas 86 verso: Defiro. Intime-se o requerido Suesley para que junte procuração outorgada ao Núcleo de Prática Jurídica, caso contrário, a petição de folhas 80 não terá nenhuma valia (...) In casu, verifica-se que o requerido Suesly atingiu a maioria aos 01.06.2012 e não há provas nos autos de que ainda necessita de alimentos. Por esta razão, DEFIRO a liminar pleiteada e reduzo o valor dos alimentos para 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 478/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2012.0004.2587-1 (8741/12)**

Ação: Alimentos

Requerente: B. de S. N. rep./genitora Edilsa de Souza Sudre

Advogado: Dra. Soneliz Borges- OAB/TO 5524; Dr. Paulo Cesar M. M. Júnior- OAB/TO 1800

Requerido: Roberto Negri

Advogada.: Dra. Darci Martins- OAB/TO 1649; Dra. Priscilla da Costa Silveira OAB/TO 5912

DESPACHO: Intimem-se os apelados para que no prazo de 15 dias, apresentem suas contrarrazões. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 477/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2012.0002.4822-8 (8521-12)**

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: José Honório Ferreira

Advogado: Dr. Washington Aires- OAB/TO 2683

Requerido: A. H. dos S. rep./ genitora Maria Helena Ribeiro dos Santos

Advogado: Jether Oliveira- OAB/TO 2908

DESPACHO: Intimem-se as partes para que apresentem suas alegações finais Ato contínuo, abre-se vista ao Ministério Público. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 479/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2008.0010.9693-8 (6517/08)**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: G. R. B. e A. R. B. rep./genitora Izailta Ribeiro da Silva

Defensoria Pública

Executado: Francisco Chagas Ferreira Brito

Advogado: Dr. Wylly Fernandes de Souza Rêgo- OAB/TO 4837

DESPACHO: Folhas 108 verso: defiro. Intime-se o executado para manifestar-se acerca da petição de fls. 104/105. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 25 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 480/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

##### **Autos n. 2010.0008.5749-0 (7555/10)**

Ação: Arrolamento

Inventariante: Biraja José de Oliveira

Advogado: Dr. José Marcelino- OAB/TO 254-B; Dra. Tátia Gonçalves Miranda- OAB/TO 5180

Requerido: Espólio de Ana Eduarda de Oliveira e Elzio José de Oliveira

DESPACHO. Da análise do autos, verifico que somente o menor Lucas de Sousa Oliveira, não formalizou a cessão a cessão de direito. Assim, intime-se novamente o inventariante para que formalize a cessão de direitos hereditários do menor Lucas, que deverá ser representado por sua genitora, seja pela lavratura do termo em cartório, seja pela juntada de escritura pública, com o

que de dará então o integral cumprimento do despacho de folhas 91. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 19 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 482/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2008.0004.8674-0 (6085/08)**

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: W. F. M. J. re./genitora Waldirene Frazão Valadares

Advogado: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires OAB/TO 1873 (FIESC/UNIESP)

DESPACHO.(...) intime-se novamente o exequente para apresentar a planilha atualizada de débito, manifestando-se quanto aos comprovantes de pagamento juntados pelo executado. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 22 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 483/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2010.0012.0271-3 (7710/10)**

Ação: Inventário

Requerente: Irisvan Soares da Silva Pereira

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal

Requerido: Espólio de Edmilson Souza Pereira

DESPACHO. Folhas 76 verso: Defiro. Intime-se a inventariante para retificar as primeiras declarações. Após, determino a avaliação dos imóveis a serem partilhados. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 17 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 484/14 – CA**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2008.0010.0213 (6440/08)**

Ação: Separação Judicial

Requerente: VERA Lucia Pereira do Carmo

Advogado: Dr. Marco Antônio de Sousa- OAB/TO 834

Requerido: Uriel Germano de Freitas

DESPACHO. Manifeste-se a parte autora. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 12 de setembro de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

## **DIANÓPOLIS** **Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001041-87.2014.827.2716 de Guarda, tendo como Requerentes K. T. S. e C. T. S. em desfavor de S. T. S. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA a Requerida SIVANILCE TOLINTINO SOARES, brasileira, qualificações pessoais ignoradas, residente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestá-la, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na inicial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 08 de outubro de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

## **GOIATINS** **1ª Escrivania Cível**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação execução cível sob o n. 5000293-94.2010.827.2720, na qual figura como requerente **JOCIVAL ALVES RODRIGUES** em desfavor de **LUIZ CARLOS FAGUNDES**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **LUIZ CARLOS FAGUNDES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da mesma (principal, juros, correção e demais despesas processuais), na forma dos arts. 652, 736 e 738 do Código de Processo

Civil.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:42:18, na data de 10/10/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de usucapião sob o n. 5000367-17.2011.827.2720, na qual figura como requerente **SEVERINA FRANCISCA DE ARAÚJO e JOÃO RIBEIRO DE ARAÚJO** em desfavor de **JOÃO BATISTA**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **JOÃO BATISTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentar resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297, além do inciso II do 320 e 942, todos do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:40:11, na data de 10/10/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de execução fiscal sob o n. 5000314-70.2010.827.2720, na qual figura como requerente **SANDOVAL RODRIGUES** em desfavor de **LUIZ CARLOS FAGUNDES**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **LUIZ CARLOS FAGUNDES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da mesma (principal, juros, correção e demais despesas processuais), na forma dos arts. 652, 736 e 738 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:39:22, na data de 10/10/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de execução fiscal sob o n. 5000021-81.2002.827.2720, na qual figura como requerente **O ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **A C DE MIRANDA** na pessoa de seu representante legal **ANADY COELHO DE MIRANDA**, e por meio deste, **CITAR** a parte requerida **A C DE MIRANDA na pessoa de seu representante legal ANADY COELHO DE MIRANDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:38:24, na data de 10/10/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de investigação de paternidade post mortem sob o n. 0000282-14.2014.827.2720, na qual figura como requerente *Pedro Alves dos Santos* em desfavor de *José Ribeiro, Anastacio Moreira Lima, Maria da Conceição Moreira, Antônia Moreira Lima, Maria Moreira Lima, Joana Moreira Lima, Valmir Moreira Lima, Vanusa Moreira Lima, Valdeci Moreira Lima e Elza Moreira Lima*, e por meio deste, **CITAR** as partes requeridas **JOSÉ RIBEIRO, MARIA MOREIRA LIMA, VALMIR MOREIRA LIMA, VANUSA MOREIRA LIMA, VALDECI MOREIRA LIMA e ELZA MOREIRA LIMA**, atualmente em lugares incertos e não sabido, conforme informação nos autos, para, para apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma dos arts. 297 do

Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:31:22, na data de 10/10/2014. Eu, \_\_\_\_\_, Porteira dos Auditórios.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2008.0009.2909-0**

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, da r. Sentença abaixo transcrita:

Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

1 - Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins.

2 - Requerente: O Município de Guaraí/TO.

Advogado:

3 - Marcel de Carvalho Lopes

Advogado: Dr. Agérbon Fernandes de Medeiros – OAB/TO 840

1 - Requerido: Milton Alves da Silva

Advogado: Dra. Márcia de Oliveira Rezende – OAB/TO 3.322

2 - Requerido: Agostinho Alencar da Cunha.

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO 1746

Sentença de fls. 547/553: "(...) Posto Isso, com fundamento no artigo 269, I, do código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE o pedido da presente ação, e, em consequência aplico as penas do artigo 12, II da Lei 8.429/92, determinando: 1 – Condenar os requeridos MILTON ALVES DA SILVA e AGOSTINHO ALENCAR DA CUNHA, ao ressarcimento integral do dano, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor original, consoante informação da exordial, corrigidos monetariamente a partir do ajuizamento da presente ação (22/10/2008), pela Taxa SELIC e com juros de mora de 1% ao mês, desde a data da sua citação; 2- Suspender os direitos políticos dos requeridos MILTON ALVES DA SILVA e AGOSTINHO ALENCAR DA CUNHA, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar do trânsito em julgado desta decisão; 3 – Condeno os réus no pagamento das custas processuais. Não há que se falar em perda da função pública, considerando que os réus ocupavam cargo público cujo mandato foi concluído. Para efeito de cumprimento e eficácia da presente decisão judicial, após o trânsito em julgado encaminhem-se cópias do acórdão ao Tribunal Regional Eleitoral (para os fins do item 2), Tribunal de contas da União, Tribunal de contas do Estado, e aos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal (para os fins do item 4), para que tomem conhecimento e adotem as medidas cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 09 de agosto de 2014. (Ass) Océlio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM – Portaria nº 1769/2014 – DJ-e nº 3353 de 29/05/2014."

**Autos: 2009.0006.8059-6**

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, do r. Despacho abaixo transcrito:

Ação de Execução Extrajudicial

Exequente: ADÃO ALVES RIBEIRO E VILMA CÉZAR RIBEIRO

Advogado(s): Dr. Valdemar Zaiden Sobrinho - OAB/GO 2547

Executados: CARLOS ROBERTO PUPIN E OUTROS

Advogado: Dr. Amilton Domingues de Moraes – OAB/PR 8949

Despacho: "Considerando certidão de fl. 345, por ora, apenas, com espeque no artigo 792, do CPC, declaro suspensa a presente execução até o dia 30/04/2015. (...) Intimem-se. Guaraí, 08 de julho de 2014. Ass. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática"

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Responsabilidade Civil -2012.0005.6037-0**

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Promotora: Maria Juliana Naves Dias do Carmo

Requerido: J.B.S Couros S/A

Advogado(a): Aquiles Tadeu Guatemozim OAB/SP 121.377

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: V. suspendo a realização da audiência "sine die" ao MP. Gurupi, 09 de outubro de 2014. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

**Ação: Declaratória de Inexistência de Dívida c/c Indenização por Danos Morais c/c Pedido de Antecipação de Tutela – 2012.0004.5716-1**

Requerente: Francisco Xavier de Souza

Advogado(a): Sylmar Ribeiro Brito OAB-TO 2601

Requerido: Oi Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Ercílio Bezerra de Castro Filho OAB-TO 69, Jakeline de Moraes e Oliveira e Santos OAB-TO 1634 e Kárita Carneiro Pereira OAB-TO 2588

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004708-46.2012.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

**Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização por Perdas e Danos c/c Pedido de Liminar de Sustação de Negativação – 2011.0002.4681-2**

Requerente: Elvina Bandeira Rocha

Advogado(a): Alexandre Humberto Rocha OAB-TO 2900

Requerido(a): Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Marinóia Dias dos Reis OAB-TO 1597

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado, inclusive o alvará para levantamento dos valores depositados. Custas se houverem, pela autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 08 de outubro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Impugnação ao Valor da Causa – 2011.0000.9433-8**

Requerido(a): Rio Lontra Rádio e Televisão Ltda

Advogado(a): Guilherme Trindade Meira Costa OAB-TO 3680-A

Requerente: Francisco Alves dos Santos

Advogado(a): Jerônimo Ribeiro Neto OAB-TO 462

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc... Sendo assim, sem maiores delongas, julgo improcedente a presente impugnação, ficando deferida a assistência judiciária ao impugnado. Condeno o impugnante no pagamento das custas processuais. Deixo de condenar nos honorários advocatícios, porquanto, descabe referida condenação em incidente processual. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Reintegração de Posse – 2011.0000.3650-8**

Requerente: Francisco Alves dos Santos

Advogado(a): Jerônimo Ribeiro Neto OAB-TO 462

Requerido(a): Rio Lontra Rádio e Televisão Ltda

Advogado(a): Guilherme Trindade Meira Costa OAB-TO 3680-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Isto posto, ante a revelia e a prova de que o autor exerce de fato a posse já há algumas décadas e que essa foi esbulhada pelo réu, julgo procedente o pedido e confirmo a liminar para reintegrar em definitivo na posse do Imóvel o autor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS” Enfim, extrai-se dos autos que a posse do autor nestes autos é mais antiga (1986) que a da ré (1993), conforme alegado pela própria, na ação de manutenção (autos nº: 2011.0000.3700-8 - *ti.* 03) em apenso. Por todo o exposto, devidamente comprovada a posse mais antiga do autor e em consequência o esbulho praticado pela ré, julgo procedente a presente ação de reintegração de posse, para o fim de reintegrar definitivamente o autor, Francisco Alves dos Santos, na posse do imóvel objeto do presente litígio. Em consequência, revogo a decisão que indeferiu a liminar de reintegração e concedeu a de manutenção nestes autos (lis. 36/37) e defiro na presente sentença, a liminar de reintegração de posse pleiteada, com efeito de antecipação dos efeitos da tutela, devendo a ré desocupar o imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais). Fica desde já autorizado o uso de força policial, para o caso de resistência a presente decisão. Deixo de condenar nas perdas e danos, eis que no restaram devidamente comprovados. Conforme já exaustivamente mencionado, tramita em apenso uma ação de manutenção de posse, cujas partes são as mesmas, porém, com pólos invertidos, contendo o mesmo objeto e causa de pedir. Assim, diante da decisão aqui prolatada e considerando o caráter dúplice das ações possessórias, julgo improcedente a ação de manutenção de posse acima referenciada (autos n.2011.0000.37008). Translade-se cópia desta decisão para os autos supra. Tendo em vista que o autor decaiu em parte mínima de seus pedidos, condeno a ré ao pagamento das custas e honorários, os quais fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fulcro no artigo 20, § 4º, do CPC. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, após efetuadas as baixas e anotações de estilo. PRLc. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização por Danos Morais – 2012.0000.6834-3**

Requerente: Juscinei Coutinho Alves

Advogado(a): Sandra de Souza e Silva Cirqueira OAB-TO 4647

Requerido(a): Claro S/A

Advogado(a): Ana Paula Arantes de Freitas Linhares OAB-DF 13.166 e Caroline Alves Pacheco OAB-SP 4186

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Defiro em prol da composição a isenção das custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 06 de outubro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Obrigação de Fazer – 2011.0010.4896-8**

Requerente: Junior Nunes Neres

Advogado(a): Donatila Rodrigues Rêgo OAB-TO 789

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Posto isso, com fulcro no artigo 269, 1, do Código de Processo Civil, julgo **PROCEDENTE** os pedidos contidos na exordial, razão pela qual condeno o Banco Requerido ao pagamento de indenização pelos danos morais sofridos pelo Requerente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescidos de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ), e correção monetária, com base na tabela do TJ/TO, a partir deste arbitramento (Súmula 362 do STJ). Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios os quais fixo em 15% sobre o valor da condenação. Torno definitiva a tutela de fil. 48 e 48v. PRI. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de estilo. Gurupi, 30 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cautelar de Exibição de Documentos – 2011.0002.4700-2**

Requerente: Bunge Alimentos S/A

Advogado(a): Marcus Vinícius de Carvalho Rezense Reis OAB-MG 1623

Requerido: Jusabdon Naves Cançado

Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO 156-B

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, defiro o pedido de extinção do feito sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Autorizo o desentranhamento dos documentos acostados, mediante cópia e termos nos autos. Eventuais custas, pelo requerido. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 06 de outubro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Ficam as partes ainda intimadas para caso queiram comparecerem em cartório para fins de desentranhamento de eventuais documentos que julgarem necessários, sob pena de arquivamento

**Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais – 2011.0010.5503-4**

Requerente: Ricardo Conceição Neves

Advogado: Sylmar Ribeiro Brito OAB-TO 2601

Requerida: Eletro Hidro Ltda

Advogado(a): Eder Mendonça de Abreu OAB-TO 1087

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Isto posto, não há qualquer contradição na decisão embargada, motivo pelo qual conheço e rejeito os embargos de declaração. PRI. Gurupi, 30 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cobrança de Honorários Advocatícios – 2010.000.3172-9**

Requerente: Luiz Tadeu Guardieiro Azevedo e Gisseli Bernardes Coelho

Advogado(a): Luiz Tadeu Guardieiro Azevedo OAB-TO 116-A

Requerido(a): Brasil Energética – Ind. e Comércio de Álcool e Açúcar Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Em face da omissão apontada e de fato existente, acolho os embargos de declaração, acrescentando à sentença o seguinte: “Como corolários da sucumbência arcará o vencido com o pagamento das custas, despesas processuais e honorários de advogado que atento ao disposto no art. 20 do CPC, fixo em 10% (dez por cento) do valor corrigido da condenação, observando que no presente caso não houve contestação. PRI. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Revisional de Contrato... – 2010.0004.7721-2**

Requerente: Juscelino Aires da Silva

Advogado(a): Priscila Costa Martins OAB-TO 4413-A,

Requerido: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Lilian Alves de Oliveira OAB-TO 219.727 e Alexandre Abreu Aires Júnior OAB-TO 3769

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. As custas já foram pagas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cobrança Securitária – 210.0000.9886-6**

Requerente: Manoel Araújo dos Santos

Advogado(a): Luiz Carlos de Holleben Leito Muniz OAB-TO 4417

Requerido: Itaú Seguros S/A

Advogado(a): Jacó Carlos Silva Coelho OAB-TO 3678-A

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc... Isto posto, rejeito os embargos de declaração por serem impróprios. PRL. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Medida Cautelar de Busca e Apreensão... – 2010.0011.0516-5**

Requerente: Jorge Barros Filho

Advogado(a): Jorge Barros Filho OAB-TO 1490

Requerido: Eder dos Santos Carvalho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. Não há honorários. Intime-se para pagamento de 50% da taxa judiciária remanescente das custas de fls. 12, no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e conseqüente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contadoria. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Declaratória de Inexistência de Débito... – 2010.0008.0872-3**

Requerente: João Batista Poyer

Advogado(a): Rodrigo Lorençoni OAB-TO 4255

Requerido(a): Cerealista Vale do Tocantins Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais – 2010.0004.4085-8**

Requerente: Renato Barros de Assis

Advogado(a): Javier Alves Japiassu OAB-TO 905

Requerido: Deuzinha Ferreira de Moura Gonçalves

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há honorários. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Revisão de Contrato de Financiamento - 2010.0008.0333-0**

Requerente: Carlos Alberto Gonçalves

Advogado: Iran Ribeiro OAB-TO 4585

Requerido: Banco Panamericano S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. As custas já foram pagas. Não há honorários. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Condenatória – 2011.0000.9466-4**

Requerente: Benedito Tavares Brito

Advogado(a): Havane Maia Pinheiro OAB-TO 2123

Requerido(a): ZatiX Tecnologia S/A

Advogado(a): Carlos Augusto Tortoso Junior OAB-SO 247.319

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Posto isto, ACOLHO o pedido inicial para: 1. DECLARAR inexistente o débito referente ao contrato pactuado entre as partes, e, por conseguinte, determinar a EXCLUSÃO DEFINITIVA do nome do Requerente dos cadastros de restrição ao crédito (SPC, SERASA etc.) em relação ao contrato pactuado com a requerida, pena de multa diária por descumprimento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo da sanção penal correspondente (CPC, 461); e 2. CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por dano moral, em favor do autor, no valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quantia que será corrigida pelo INPC/IBGE a partir desta data (súmula 362 do STJ) e acrescida de juros moratórios de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir do evento danoso, isto é, 7JUN2011 (CC, art. 398; STJ, súmula nº 54); Em conseqüência, resolvo o mérito da lide (Código de Processo Civil, 269, I). Outrossim, condeno o Requerido a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 15% do valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do CPC, vez que “na ação de indenização por dano moral, a condenação em montante

inferior ao postulado na inicial não implica sucumbência recíproca” (STJ, súmula nº 326). Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas – TO, 05 de agosto de 2014. JORDAN JARDIM - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM. Portaria nº 2024/2014 – DJ-e nº 3366 de 17/06/2014.

**Ação: Ordinária de Cobrança de Indenização Securitária – 2011.0010.4895-0**

Requerente: João Messias de Paula Machado Filho

Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira OAB-TO156-B

Requerido: Bradesco Auto-RE Companhia de Seguros

Advogado(a): Renato Tadeu Rondina Mandaliti OAB-SP 115.762

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc. Considerando o entendimento do STJ no sentido de que a correção monetária não constitui ganho de patrimônio e sim a preservação da moeda e, que por este motivo se entende ser ela aplicável a partir do evento danoso, conheço e rejeito os embargos de declaração, ficando mantida a decisão atacada. PRI. Gurupi, 30 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Monitória – 2008.0009.1612-5**

Requerente: Pedro Rivadavia Fernandes Medeiros

Advogado(a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO 4389

Requerido: Marcelo Alves Pintel

Advogado(a): Thiago Lopes Benfica OAB-TO 2329 e Leise Thais da Silva Dias OAB-TO 2288

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Intime-se para pagamento de 50% da taxa judiciária remanescente das custas de fls. 12, no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e consequente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contadoria. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Revisional de Financiamento ... – 2011.0010.5375-9**

Requerente: Sebastião Gregório de Sousa

Advogado: Fábio Dias Nogueira OAB-MA 8334

Requerido: BFB Leasing Arrendamento Mercantil

Advogados: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há honorários. Calculem-se eventuais custas remanescentes. Havendo-as cobre-as do requerente para pagamento no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e consequente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contadoria. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Cobrança de Seguro DPVAT – 2010.0008.0484-1**

Requerente: Hilário Aires da Silva

Advogado: Ana Alaíde Castro Amaral Brito OAB-TO 4438-A

Requeridos: Companhia Excelsior Seguros

Advogados: Jacó Carlos Silva Coelho OAB-TO 3678

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de vontades celebrado pelas partes às fls. 136 dos autos, em consequência julgo extinto o presente feito com fundamento no art. 269, III do CPC. Expeça-se na forma requerida os necessários alvarás. PRI. Após as formalidades de praxe, archive-se. Gurupi, 07/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Alvará Judicial p/ Escrituração de Imóvel Urbano – 2012.0004.2140-0**

Requerente: Maria do Carmo Garcia

Advogado(a): Ricardo Bueno Paré OAB-TO 3922

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Não há custas. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 29 de setembro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução Forçada – 2008.0008.9577-2**

Requerente: Haide Rosal Campelo Coelho

Advogado(a): José Orlando Nogueira Wanderley OAB-TO 1378

Requerido(a): José Nilton da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Sendo assim, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no artigo 267, III, § 1º do CPC. Fixo honorários em 10% sobre o valor da causa. Calculem-se eventuais custas remanescentes. Havendo-



as cobre-as do requerente para pagamento no prazo de 10 dias sob pena de inscrição na dívida ativa do estado e conseqüente execução fiscal, além de manter-se a pendência anotada na distribuição e contadoria. Intimem-se. Transitado em julgado, archive-se com as baixas e anotações necessárias. PRC. Gurupi, 14 de agosto de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**Ação: Repetição de Indébito... – 2010.0011.0810-5**

Requerente: Roberta Lopes Alencar

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Requerido(a): Dibens Leasing S/A

Advogado(a): Celso Marcon OAB-TO 4009-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Ante o exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** os pedidos deduzidos na inicial para: Declarar a nulidade da cláusula que obriga o consumidor ao pagamento da tarifa de Confecção de Cadastro (R\$ 120,00); Declarar a nulidade da cláusula que estipula a obrigação ao pagamento da tarifa de serviço de terceiro, no valor de (R\$ 3.746,52); Declarar a nulidade da cláusula que estipula a obrigação ao pagamento de despesas com correspondentes bancários, no valor de (R\$ 560,00). Em conseqüência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, 1). O Réu arcará com as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que fixo em 20% do valor da condenação, nos termos do § 30 do art. 20 do Código de Processo Civil. Esclareço, por oportuno, que decorrido o prazo de 15 dias do trânsito e julgado desta sentença, sem o pagamento espontâneo desta condenação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-3 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 29 de setembro de 2014.

**Ação: Busca e Apreensão – 2012.0001.6839-9**

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira.

Advogado(a): Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A, Luísa Paiva Sanches OAB-GO 38.593 e Hudson José Ribeiro OAB-TO 4498-A

Requerido(a): Raimunda Heleno da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Vistos, etc... Por corolário, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO**, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Fica a Escrivania autorizada a expedir os necessários ofícios e/ou mandados que se afigurem necessários ao fiel cumprimento do pacto firmado, aqui homologado. Defiro em prol da composição a isenção das custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as necessárias baixas e comunicações de estilo. Cumpra-se. Gurupi, 21 de maio de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

**2ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n.º: 2012.0004.9419-9/0**

Ação: Reivindicatória

Requerente: Esdras Brito Moreira e Outros

Advogado(a): Dra. Venância Gomes Neta

Requerido(a): Ana Voltina Lopes Moreira

Advogado(a): Dr. Henrique Pereira dos Santos

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS**, nos termos do artigo 269, inciso I, última parte do CPC. Condeno os autores em custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi, 07 de outubro de 2014. Nilson Afonso da Silva. Juiz de Direito.

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e **em especial o acusado RONIELISON DE SOUZA SANTOS**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Ação Penal n.º 0005451-73.2014.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **RONIELISON DE SOUZA SANTOS**, tendo como vítima **Rayane Silva dos Santos**, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença absolutória (evento nº 28 dos autos), que segue: “**Ex positis**, julgo **IMPROCEDENTE** a pretensão estatal, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado Ronielison de Souza Santos, da pena do Art. 129, §9º do Código Penal, por força do Art. 386, VII do Código de Processo Penal, vez que não há provas suficientes para a condenação.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 9 de outubro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ João Marco Naves Damasceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito.

## **Juizado Especial Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos: 2011.0006.2998-3 – RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: MARIA ESPIRITO SANTO ALVES ROCHA

Advogados: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: DAFRA MOTOS

Advogados: DR. MARTINS ALEXANDRE GONÇALVES BUENO OAB GO 23.759

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001291-22.2011.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquite-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, 23 de setembro de 2014. Edimar de Paula - Juiz de Direito Substituto.”

#### **Autos: 2010.0003.0981-6 - COBRANÇA**

Requerente: MARCIO ANTONIO DA COSTA

Advogados: DR. JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB TO 2220

Requerido: ELAINE CRISTINA FOPPO

Advogados: NÃO HÁ ADVOGADO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a conversão dos autos físicos em eletrônicos, determino o arquivamento dos autos físicos e a intimação das partes por meio dos respectivos procuradores, via Diário da Justiça, a fim de que tomem ciência da conversão e de que o processo tramitará, exclusivamente, em meio eletrônico, via sistema e-Proc, através do n.º 5001020-47.2010.827.2722. Advirto que não serão mais consideradas petições protocoladas em meio físico. Determino a intimação das partes para que os procuradores, que desejarem enviar petições ou receber intimação, promovam o cadastramento no sistema e-Proc, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não mais enviarem petição ou receberem intimações eletrônicas. Após, arquite-se os autos físicos com as cautelas de estilo. Gurupi-TO, Setembro de 2014. Edimar de Paula - Juiz de Direito Substituto.”

## **ITAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Ação Penal nº 5001206-59.2013.827.2724

Infração Penal: **Art. 155, §1º e §4º, inc. I e II, do Código Penal.**

Autor: **Ministério Público do Estado do Tocantins**

Acusados: **CLEONE SILVA VASCONCELOS e FRANCISCO CARVALHO DE MELO.**

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER que, através do presente EDITAL, perante o Juízo Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, tramita a Ação Penal nº 5001206-59.2013.827.2724, que a Justiça Pública move contra os acusados: **CLEONE SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 04.12.1992, natural de Arapoema/TO, RG nº 1.214.992 SSP/TO, filho de Gilberto Pereira Vasconcelos e de Alexandra Lonel Silva, residente à Rua Felipe Silva, s/nº, Centro, Itaguatins/TO e **FRANCISCO CARVALHO DE MELO**, vulgo “SULA”, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 01.09.1989, natural de Imperatriz/MA, filho de Raimundo Pereira de Melo e de Ieda Carvalho de Melo, residente e na Rua Maria Caranha, s/nº, Centro, próximo à Caixa D’água, Itaguatins/TO, os quais atualmente, em lugar incerto e não sabido, denunciados com incurso nas sanções dos **Art. 155, §1º e §4º, inc. I e II, do Código Penal**. E, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos epigrafados ficam os acusados CITADOS por este Edital, para, através de advogado, responderem a acusação no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguirm preliminares e alegarem tudo que interesse às suas defesas, oferecerem documentos e justificativas, especificarem as provas pretendidas e arrolarem testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário nos termos do art. 396 e 396-A. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, os autos serão conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. E para o conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos 09 de outubro de 2014. Eu, Escrivão Judicial, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito Da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 1794/1997, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exeqüente Fazenda Nacional e requerido FERMATINS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: FERMATINS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.634.642/0001-36, estando em lugar incerto e não sabido, por todo teor do **da sentença constante às fls. 52/53** a seguir transcrita: “Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, Julgo Extinta a presente Execução movida pela Fazenda Nacional em desfavor de Fermatins Comércio De Materiais P/ Construção Ltda, uma vez que satisfeita a obrigação. Condeno ao Executado o pagamento das custas. Transcorrido o prazo de Lei, após o pagamento das custas procedam-se aos desbloqueios e restrições necessários por ventura existentes neste feito, após arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, 18 de novembro de 2013. (As) André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 09/10/14. Eu, Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, o digitei.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito Da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 1758/97, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exeqüente Fazenda Nacional e requerido MAHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: MAHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.957.613/0001-05, estando em lugar incerto e não sabido, por todo teor do **da sentença constante à fl. 24** a seguir transcrita: “Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, Julgo Extinta a presente Execução movida pelo Estado do Tocantins em desfavor de Mahos Material Hospitalar Ltda, uma vez que satisfeita a obrigação. Custas, se houver, pelo Executado. P.R.I, transcorrido o prazo de Lei, archive-se. Miracema do Tocantins, 29 de junho de 2009. (As) André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito”. Bem como, fica também intimado para, **proceder ao recolhimento das custas finais e taxa judiciária no valor total de R\$91,00 (noventa e um reais)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/10/2014. Eu, Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, o digitei.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº: 2009.0012.4909-0 (4522/09)**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: OSMAR JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO: DEFENSORA PÚBLICA

REQUERIDO: AZARIAS DO CARMO DE ARAÚJO

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da Sentença de fls. 145/146 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Assim e nos termos do art. 269, I, do CPC, julgo improcedentes os pedidos iniciais e condeno o autor ao pagamento das despesas processuais e honorários de sucumbência, que arbitro em 1.000,00. Verbas cuja exigibilidade suspendo, nos termos do art. 12 da Lei 1060/50. PRIC. Palmas, 18 de dezembro de 2013. (As) Dr. Rodrigo Perez de Araújo – Juiz Auxiliar, Portaria 1201/2013.

##### **AUTOS Nº: 2012.0000.7372-0 (5017/12)**

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI JUNIOR

ADVOGADO: DR. FABRÍCIO R. A. DE AZEVEDO

REQUERIDO: IBANEZ PEREIRA DE ARAUJO

REQUERIDO: TEREZA PEREIRA DE ARAUJO

REQUERIDO: LAURIDES PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerente intimada a proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), no prazo de 10 dias, juntando-se comprovante nos autos.

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 4751/2011 – PROTOCOLO: (2011.0008.0219-7/0)**

Requerente: LUIZ RIBEIRO DE SOUSA

Advogado (a): Dr. Patys Garrety da Costa Franco– OAB/TO 4375

Requerido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A

Advogado (a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “ 1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizada(s). 2. Sem custas. P.R.I. Certifico o trânsito em julgado, arquivem-se observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins- TO, 08 de outubro de 2014. Marco Antônio Silva Castro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 4466/2010 – PROTOCOLO: (2010.0011.4787-9/0)**

Requerente: CÍCERO PENTAGNA SALGADO

Advogado (a): Dr. Adão Klepa – OAB/TO 917

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS (CELTINS)

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “ 1. Nos termos do artigo 794, I, do CPC, julgo extinta a presente execução, autorizando os necessários levantamentos, se ainda não efetivados, bem como determino o(s) cancelamento(s) da(s) penhora(s) porventura realizada(s). 2. Sem custas. P.R.I. Certifico o trânsito em julgado, arquivem-se observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins- TO, 08 de outubro de 2014. Marco Antônio Silva Castro. Juiz de Direito.”

**AUTOS Nº 4448/2010 – PROTOCOLO: (2010.0011.4538-8/0)**

Requerente: DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO

Advogado (a): Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques- OAB/TO 4.661

Requerido: MOTO DIAS ATACADISTA

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “ Pelo exposto, declaro extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 53, § 4º (não encontrado o devedor e inexistência de bens penhoráveis), da Lei 9.099/95, bem como determino o arquivamento dos autos, as baixas que se fizerem necessárias e a devolução dos documentos ao(à) autor(a), mediante termo e cópia nos autos, bem como o cancelamento das penhoras porventura realizadas. Miracema do Tocantins, em 08 de outubro de 2014. Marco Antônio Silva Castro. Juiz de Direito.”

## **NATIVIDADE** **1ª Escrivania Cível**

### **PORTARIA Nº 19/2014**

Dispõe sobre a inserção de feitos, a requerimento de partes e advogados, na **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO**, no período de 24 a 28 de novembro de 2014, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito desta Comarca, **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que entre os dias 24 a 28 de novembro de 2014 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

**CONSIDERANDO** que a solução dos conflitos processuais por meio de diálogo entre as partes propicia a pacificação e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e, que a forma mais rápida de amenizar isso é criando alternativas de se alcançar a conciliação;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Circular nº 34/2014/GAPRE, oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins (Processo SEI nº 14.0.000171613-2), que conclama o empenho e a efetiva participação dos magistrados tocantinenses na Semana Nacional de Conciliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTIMAR** todos os **ADVOGADOS** e **PARTES** que tenham processos tramitando na Comarca de Natividade-TO, para que, caso queiram, incluir algum processo em pauta de audiência de conciliação durante a **SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO**, que acontecerá entre os dias 24 a 28 de novembro de 2014, requeiram tal providência a este Juízo até o dia 24 de outubro de 2014.

Publique-se esta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico semanalmente até 24/10/2014, bem como no mural deste Fórum. Encaminhe-se cópia para a Seccional da OAB desta cidade.

Registre-se.

Anexe-se uma via no Processo SEI nº 14.0.000171613-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade -TO, 17 de setembro de 2014.

Edssandra Barbosa da Silva Lourenço  
Diretora do Foro

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2662/2002 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Exequente: Leondiniz Gomes

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

Executado: Diomar Valdivino Pontes Guimarães

Advogado(a): Dr. Pedro Carvalho Martins

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001786-60.2002.827.2729**, chave: **950822226714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2006.0003.5937-8 – RESCISÃO DE CONTRATO C/C PERDAS E DANOS**

Requerente: Josiel Alves Cardoso

Advogado(a): Defensoria Pública

1º Requerido: Sérgio Pires Borges

Advogado(a): Drª Gisele de Paula Proença e Valdenez Sobreira de Lima

2º Requerido: Carlos Roberto de Lima

Advogado(a): Dr. Carlos Roberto de Lima

Litisconsorte passivo necessário: Silvaneide Terto Rodrigues de Oliveira

Advogado(a): Dr. Giovani Fonseca de Miranda

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000638-72.2006.827.2729**, chave: **580358940314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2006.0007.7910-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: Sociedade Vale do Araguaia de Comunicação Ltda (Rádio Jovem Palmas FM)

Advogado(a): Dr. João Paula Rodrigues

Executado: DE Paula Comércio de Alimentos (Beer Chopp)

Advogado(a): Não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000706-22.2006.827.2729**, chave: **874389841314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2007.0000.1109-4 – REPARAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS E EXTRAPATRIMONIAIS**

Requerentes: José Pinto da Silva e Lusinete Sousa da Silva

Advogado(a): Dr. Renato Duarte Bezerra e Dra. Jaiana Milhomens Gonçalves

Requerido: NJ Turismo Ltda (representada por Nilton da Costa Silva)

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Dra. Talyanna B. Leobas F. Antunes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001475-93.2007.827.2729**, chave: **958239631914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2007.0007.6681-8 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL)**

Exequente: João Cleber Moura de Oliveira

Advogado(a): Dr. Mauro José Ribas e Dr. Murilo Sudré Miranda

Executados: João Lúcio Lopes Perim e Isabelle Ferraz Silva

Advogado(a): Dr. Fernando Jorge Damha Filho e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001470-71.2007.827.2729**, chave: **529839008314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2007.0009.9361-0 – CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

Requerente: Tuboplás Indústria e Comércio de Tubos Ltda (representada por João Lucio Lopes Perim e Isabelle Ferraz Silva)

Advogado(a): Dr. Fernando Jorge Damha Filho e Dr. Christian Zini Amorim

Requerido: Pneuço Comércio de Pneus Palmas Ltda

Advogado(a): Dr. Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **500147-56.2007.827.2729**, chave: **464106026814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2008.0000.7018-8 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Itaucard S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

Requerido: Raimundo Nonato Uchoa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001969-21.2008.827.2729**, chave: **563939290414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0004.6764-7 - INDENIZAÇÃO**

Requerente: Aroldo Rastoldo

Advogado(a): Drª. Isadora Carneiro Alencar Rastoldo e Dr. Nathanael Lima Lacerda

Requerido: Jornal do Tocantins (J. Câmara & Irmãos S/A)

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011633-71.2011.827.2729**, chave: **206159072214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº

7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0004.7699-9 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: Aroldo Rastoldo

Advogado(a): Drª. Isadora Carneiro Alencar Rastoldo e Dr. Nathanael Lima Lacerda

Requerido: Televisão Rio Formoso Ltda –Televisão Anhaguera de Palmas

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011634-56.2011.827.2729, chave: 497352979314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0011.3100-0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Edna da Silva Mourão

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004854-37.2010.827.2729, chave: 976981038414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0002.7224-6 – MONITÓRIA**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado(a): Dr. Alessandro de Paula Canedo e Outros

Requerido: Agropecuária Rio Macauba Ltda e seus avalistas Denys Cornelio Rosa e Charles William Satter

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004853-52.2010.827.2729, chave: 301286031614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2011.0002.3701-5 – MONITÓRIA**

Requerente: CMS – Construtora e Incorporadora Ltda

Advogado(a): Dr. Rogério Beirigo de Souza

Requerida: Francisca das Chagas da Conceição Alves

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011793-96.2011.827.2729, chave: 157400975314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS: 2007.0006.9418-3 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: Denise Gomes Alves

Advogado(a): Dr. Paulo Roberto Risuenho

Requerido(a): Vivo

Advogado(a): Dr. Marcelo Toledo

INTIMAÇÃO-AUDIÊNCIA: Ficam as partes intimadas para comparecerem na audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2014, às 14:00hs, a ser realizado junto a Central de Conciliação do Fórum da Comarca de Palmas – TO.

**AUTOS: 2009.0006.5340-8 – DECLARATÓRIA**

Requerente: Thiago Nogueira Aquino

Advogado(a): Vinicius Coelho Cruz

Requerido(a): Vivo

Advogado(a): Karina Nunes Ferreira

INTIMAÇÃO-AUDIÊNCIA: Ficam as partes intimadas para comparecerem na audiência de conciliação designada para o dia 26 de novembro de 2014, às 10:30hs, a ser realizado junto a Central de Conciliação do Fórum da Comarca de Palmas – TO

**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Execução Forçada – 2005.0002.6342-9**

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR, KEYLA MARCIA GOMES ROSAL, ELAINE AYRES BARROS E JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BOM

Executado: MILENA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **EXEQUENTE** através de seus procuradores a promover o recolhimento das custas de locomoção/diligência para expedição dos mandados de citação aos endereços informados às fls. 90/91, no prazo legal.”**Ação: Indenização – 2008.0000.9164-9**

Requerente: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON A. SCHUTZ

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA** através de seus procuradores, caso queira a contrarrazoar o recurso, no prazo legal.”**Ação: Imissão de Posse – 2008.0001.6215-5 (Apenso: 2008.0003.7733-0)**

Requerente: OSMARINA MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO E RAFAEL DALLA COSTA

Requerido: EVELISE BRAUN

Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA E ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Cautelar de Imissão na Posse que Osmarina Moreira dos Santos em face de Evelise Braun, Marlise Braun e Hilário Braun. Ante o abandono do imóvel, a requerente vale-se da cautelar para imitar-se na posse do bem. Concedido o provimento jurisdicional, o qual o fora efetivado por meio dos documentos de fls. 27/28. Os requeridos apresentaram contestação às fls. 42/51. É o que cabe relatar. Passo a decidir. A ação deve ser julgada procedente. A autora buscou a tutela com vistas a se imitar na posse, tendo me vista que o imóvel já encontrava-se abandonado. Obteve o provimento jurisdicional em caráter liminar. Em caráter final, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos da autora para confirmar definitivamente a liminar deferida e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a requerida ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 300,00 reais. Palmas, 05 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”**Ação: Cobrança – 2008.0003.7733-0 (Apenso: 2008.0001.6215-5)**

Requerente: OSMARINA MOREIRA DOS SANTOS

Advogado: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO E RAFAEL DALLA COSTA

Requerido: EVELISE BRAUN, MARLISE BRAUN E HILÁRIO BRAUN

Advogado: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA E ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de cobrança de aluguéis referentes ao período de julho de 2007 a março de 2008 (R\$ 4.744,67 reais), taxas de condomínio vencidas em 15/09, 15/10, 15/11 e 15/12/2006; 15/01, 15/02, 15/03, 15/04, 15/08,



15/09, 15/10, 14/11, 14/12/2007 e 15/01, 15/03 e 15/04/2008 (R\$ 5.085,10 reais), bem como despesas com a pintura do imóvel e consertos, no valor de R\$ 8.645,03 reais em face de Evelise Braun, Marlise Braun e Hilário Braun. Apresentada a contestação, a requerida apresentou comprovantes de pagamento e “de entrega de envelope” relativos a aluguéis, datados de 07/08/2007, 09/2007, 19/10/2007, 22/11/2007, 18/12/2007, 18/01/2008 e 20/02/2008, bem como do comprovante de pagamento da taxa de condomínio vencida em 15/02/2008. Impugnada a contestação, a requerida reconhece os depósitos em sua conta corrente, mas alega que a exceção daquele ocorrido em 07/08/2007, todos os demais foram extemporâneos e por isso, apresenta cálculo com a incidência dos consectários contratuais por atraso no pagamento. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação. (...). **Repito:** juntou apenas meros orçamentos. Poderia a parte ter juntado fotos datadas do imóvel comprovando a real situação do mesmo, bem como notas fiscais, vistoria com testemunhas, mas fato é que a autora não conseguiu comprovar tais alegações. Pelo exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos para condenar os requeridos ao pagamento dos consectários contratuais e legais decorrentes do atraso no pagamento dos aluguéis como também das taxas de condomínio compreendidas entre 11/12/2006 e 24/03/2008. **PROCESSO EXTINTO** com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios estes que, desde já arbitro, em R\$ 1.500,00 reais. P.R.I. Palmas, 05 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Cobrança – 2009.0012.3468-9**

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

Requerido: D. MARIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004239-81.2009.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 10 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Cobrança – 2010.0003.0259-5**

Requerente: CARLOS ROBERTO ROMEU FERRAZ

Advogado: SERGIO RIBEIRO SOARES

Requerido: AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004877-80.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 10 de outubro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Declaratória – 2010.0009.2185-6 (Apenso: 2011.0003.9078-6)**

Requerente: DIVINA MARCIA ALMEIDA AGUIAR

Advogado: EPITACIO BRANDÃO LOPES, ARNEZZIMARIO JR. M. DE ARAUJO BITTENCOURT E DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES

Requerido: DEGIR MIRANDA FILHO E VERA LUCIA PESSOA GODOI

Advogado: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR E MARCOS MENDES ARANTES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**1** – A admissibilidade do presente recurso já havia sido feita pelo ilustre substituto automático, que por ocasião da decisão (fls. 612/613) entendeu estar intempestivo o recurso dos requeridos. **2** – Os requeridos/embarcantes agravaram da decisão que inadmitiu a apelação, e na análise o relator concedeu a subida do recurso, tendo o acórdão transitado em julgado. **3** – Teço algumas observações sobre o processo. **4** – A publicação da sentença, tanto do processo principal, autos 2010.0009.2185-6, como dos embargos, autos 2011.0003.9078-6, ocorreu em 06/12/12 (quinta-feira), no Diário de Justiça nº 3012, logo se considera publicada em 07/12/12 (sexta-feira), começando o prazo a ser contado em 10/12/12 (segunda-feira), até 19/12/12 (transcorreram 10 dias), momento em que é suspenso em razão do recesso forense, voltando a fluir em 07/01/13, portanto, se esgotou em 11/01/13. **5** – Os requeridos/embarcantes apresentaram recurso de apelação conjuntamente (fls. 459), referente ao processo 2010.0009.2185-6 (Ação declaratória), em uma única peça processual, protocolado por meio de fax, na data limite, ou seja, 11/01/2013. **6** – Na data de 15/01/2013 foi apresentado novo recurso (fls. 532), dessa vez somente pela requerida Vera Lúcia Pessoa Godói. Este recurso tem em seu cabeçalho a referência da Ação Declaratória (2010.0009.2185-6), apesar de que em suas razões se depreenda que a irresignação diga respeito aos Embargos de Terceiro (2011.0003.9078-6). O recurso se encontra juntado na ação principal (2010.0009.2185-6), às fls. 532/548, com documentos às fls. 549/611. **7** – Após

houve a decisão que inadmitiu o recurso, às fls. 612/613. **8** – Os requeridos/embargantes alegam que protocolaram os originais da apelação apresentada por fax às fls. 459, e apresentaram como prova o documento no EVENTO 3 – ANEXO PET20 (5001527-21.2013.827.0000), que possui chancela do protocolo, datado de 15/01/2013 e mesma numeração de protocolo da apelação de fls. 532 (2010.0009.2185-6), ou seja, protocolo nº 000001005. **9** – Alegam ainda que o documento de EVENTO 3 – ANEXO PET20 (5001527-21.2013.827.0000) é a prova do protocolo tempestivo, e que a culpa foi do servidor do Judiciário que tratou os originais da apelação da ação principal (2010.0009.2185-6 - Ação Declaratória) como cópia dos originais da ação de Embargos de Terceiro, nº 2011.0003.9078-6 e em razão disso os originais da apelação da ação principal nunca foram juntados aos autos. **10** – Data máxima vênia, ao entendimento do ilustre e digno relator do agravo que concluiu pela tempestividade do recurso, entendo que os requeridos/embargantes não apresentaram as razões originais da apelação da ação principal. **11** – Explico. **12** – O alegado equívoco do servidor do protocolo, se é que a mera aposição da chancela em recursos que tem o mesmo cabeçalho pode ser chamada de equívoco, ao entender deste magistrado não pode ser imputado ao responsável pelo protocolo. **13** – Quem identifica as peças processuais é o advogado, e como ressaltado acima se depreende que os recursos possuem cabeçalhos idênticos. **14** – Não só. **15** – O advogado ou a pessoa designada por ele para protocolar as peças processuais é quem deve identificar a pessoa que lança a chancela de protocolo qual peça vai ser inserida no processo e qual peça fica como cópia. Tal situação não ocorreu. **16** – A apelação que foi protocolada e inserida no processo principal, já que a princípio foi designada no cabeçalho como tal, foi a apelação de fls. 532/548, que diz respeito aos Embargos de Terceiro. **17** – Reforço o entendimento do substituto automático, já que apenas foi protocolada apelação da ação principal por fax, sendo que os originais não foram protocolados por engano dos requeridos/embargantes e não engano do servidor do protocolo. **18** – A par da análise feita, em respeito à decisão de instância superior, determino a subida dos autos ao Egrégio Tribunal Justiça. **19** – Os requeridos/embargantes somente apresentaram apelação referente aos Embargos de Terceiro no dia 15/01/2013, ou seja, de forma intempestiva, já que não chegaram a apresentar sequer fax até a data limite de 11/01/2013. **20** – Às fls. 615/616, no Diário de Justiça nº 3053, foi publicada a decisão de fls. 612/613, que havia negado a subida do recurso e por equívoco a escrivania republicou a sentença referente aos dois processos. **21** – Em razão da republicação da sentença os requeridos/embargantes apresentaram novas apelações tanto na ação principal, às fls. 660/677, como nos embargos, às 92/109. **22** – Por todo óbvio as apelações dos requeridos/são intempestivas, bem como se operou a preclusão consumativa. **23** – Portanto, como dito acima, **remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça**. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. **24** – Contrarrazões da parte autora são tempestivas. Palmas, 08 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Embargos de Terceiros – 2011.0003.9078-6 (Apenso: 2010.0009.2185-6)**

Embargante: POSTO 7 LTDA

Advogado: MARCOS MENDES ARANTES

Embargado: DIVINA MARCIA ALMEIDA AGUIAR

Advogado: EPITACIO BRANDÃO LOPES, ARNEZZIMARIO JR. M. DE ARAUJO BITTENCOURT E DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**1** – A admissibilidade do presente recurso já havia sido feita pelo ilustre substituto automático, que por ocasião da decisão (fls. 612/613) entendeu estar intempestivo o recurso dos requeridos. **2** – Os requeridos/embargantes agravaram da decisão que inadmitiu a apelação, e na análise o relator concedeu a subida do recurso, tendo o acórdão transitado em julgado. **3** – Teço algumas observações sobre o processo. **4** – A publicação da sentença, tanto do processo principal, autos 2010.0009.2185-6, como dos embargos, autos 2011.0003.9078-6, ocorreu em 06/12/12 (quinta-feira), no Diário de Justiça nº 3012, logo se considera publicada em 07/12/12 (sexta-feira), começando o prazo a ser contado em 10/12/12 (segunda-feira), até 19/12/12 (transcorreram 10 dias), momento em que é suspenso em razão do recesso forense, voltando a fluir em 07/01/13, portanto, se esgotou em 11/01/13. **5** – Os requeridos/embargantes apresentaram recurso de apelação conjuntamente (fls. 459), referente ao processo 2010.0009.2185-6 (Ação declaratória), em uma única peça processual, protocolado por meio de fax, na data limite, ou seja, 11/01/2013. **6** – Na data de 15/01/2013 foi apresentado novo recurso (fls. 532), dessa vez somente pela requerida Vera Lúcia Pessoa Godói. Este recurso tem em seu cabeçalho a referência da Ação Declaratória (2010.0009.2185-6), apesar de que em suas razões se depreenda que a irresignação diga respeito aos Embargos de Terceiro (2011.0003.9078-6). O recurso se encontra juntado na ação principal (2010.0009.2185-6), às fls. 532/548, com documentos às fls. 549/611. **7** – Após houve a decisão que inadmitiu o recurso, às fls. 612/613. **8** – Os requeridos/embargantes alegam que protocolaram os originais da apelação apresentada por fax às fls. 459, e apresentaram como prova o documento no EVENTO 3 – ANEXO PET20 (5001527-21.2013.827.0000), que possui chancela do protocolo, datado de 15/01/2013 e mesma numeração de protocolo da apelação de fls. 532 (2010.0009.2185-6), ou seja, protocolo nº 000001005. **9** – Alegam ainda que o documento de EVENTO 3 – ANEXO PET20 (5001527-21.2013.827.0000) é a prova do protocolo tempestivo, e que a culpa foi do servidor do Judiciário que tratou os originais da apelação da ação principal (2010.0009.2185-6 - Ação Declaratória) como cópia dos originais da ação de Embargos de Terceiro, nº 2011.0003.9078-6 e em razão disso os originais da apelação da ação principal nunca foram juntados aos autos. **10** – Data máxima vênia, ao entendimento do ilustre e digno relator do agravo que concluiu pela tempestividade do recurso, entendo que os requeridos/embargantes não apresentaram as razões originais da apelação da ação principal. **11** – Explico. **12** – O alegado equívoco do servidor do protocolo, se é que a mera aposição da chancela em recursos que tem o mesmo cabeçalho pode ser chamada de equívoco, ao entender deste magistrado não pode ser imputado ao responsável pelo protocolo. **13** – Quem identifica as peças processuais é o advogado, e como ressaltado acima se depreende que os recursos possuem cabeçalhos idênticos. **14** – Não só. **15** – O advogado ou a pessoa designada por ele para protocolar as peças

processuais é quem deve identificar a pessoa que lança a chancela de protocolo qual peça vai ser inserida no processo e qual peça fica como cópia. Tal situação não ocorreu. **16** – A apelação que foi protocolada e inserida no processo principal, já que a princípio foi designada no cabeçalho como tal, foi a apelação de fls. 532/548, que diz respeito aos Embargos de Terceiro. **17** – Reforço o entendimento do substituto automático, já que apenas foi protocolada apelação da ação principal por fax, sendo que os originais não foram protocolados por engano dos requeridos/embargantes e não engano do servidor do protocolo. **18** – A par da análise feita, em respeito à decisão de instância superior, determino a subida dos autos ao Egrégio Tribunal Justiça. **19** – Os requeridos/embargantes somente apresentaram apelação referente aos Embargos de Terceiro no dia 15/01/2013, ou seja, de forma intempestiva, já que não chegaram a apresentar sequer fax até a data limite de 11/01/2013. **20** – Às fls. 615/616, no Diário de Justiça nº 3053, foi publicada a decisão de fls. 612/613, que havia negado a subida do recurso e por equívoco a escrivania republicou a sentença referente aos dois processos. **21** – Em razão da republicação da sentença os requeridos/embargantes apresentaram novas apelações tanto na ação principal, às fls. 660/677, como nos embargos, às 92/109. **22** – Por todo óbvio as apelações dos requeridos/são intempestivas, bem como se operou a preclusão consumativa. **23** – Portanto, como dito acima, **remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça**. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. **24** – Contrarrazões da parte autora são tempestivas. Palmas, 08 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Declaratória – 2010.0006.8847-7 (Aposos: 2010.0011.9072-3 e 2011.0006.8591-3)**

Requerente: LEONARDO FRANCO VILELA E LUIZ CARLOS VILELA FILHO

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: GILBERTO MARTINS NOLETO

Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JUNIOR

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação de Declaratória de Inexigibilidade de título c/c Rescisão de contrato e pedido de antecipação de tutela, promovida por Leonardo Franco Vilela e Luis Carlos Vilela Filho em face de Gilberto Martins Noleto, todos qualificados nas iniciais das respectivas ações. (...). A causa de pedir está lastreada no fato de as partes da Ação Declaratória e dos Embargos entenderem que: **1.** São pessoas humildes e sempre viveram da atividade rural; **2.** Que tomaram conhecimento por “ouvir dizer” sobre uma possível desapropriação de imóvel, tentando obter esclarecimento e não obtendo êxito; **3.** Que recebeu o Requerido (Gilberto Martins Noleto) em julho de 2007 e este “alegando que tinha conhecimento de que a área dos Requerentes estava sendo objeto de expropriação e que ele era a salvação dos autores, pois, se tratava de um processo complexo, lento e tinha o caminho para reverter tal questão, uma vez que possuía vasta experiência em fazer defesas, impugnar laudos e dar uma boa valorizada na propriedade, uma vez que os preços do Incra sempre eram ínfimos ao preço do mercado.” (fls.03); **4.** Frente às vantagens oferecidas, contratou com o Requerido/Exequente, elegendo-o seu procurador nos termos do contrato indicado para cuidar de seus interesses em face da desapropriação do seu imóvel; **5.** Alega ainda que o Exequente/Requerido sequer tem jus postulandi e é agrônomo; **6.** Ainda afirma que não recebeu orientações a respeito das benfeitorias e prazo que teria para tanto “deixando vários objetos que poderiam ser removidos, ficando sabendo só posteriormente.” (fls. 05); **7.** Por último, entendem que o Requerido/Exequente, não realizou qualquer serviço para os autores. Gilberto Martins Noleto apresentou Execução de título extrajudicial e, entre outros documentos juntou o contrato entabulado com os Executados Determinei a citação do requerido nos autos da ação declaratória e este apresentou contestação às fls. 32/38. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. (...). Pelo exposto, **deixo de conhecer da ação e JULGO O PROCESSO EXTINTO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e VI do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver, e deixo de condenar em honorários, face à perda da condição do *jus postulandi* do advogado do Requerido. Mantenho a gratuidade já deferida. Observe-se o art. 12 da Lei 1.060/50. (...). Publique-se. Intime-se. Palmas, 26 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2010.0011.9072-3 (Aposos: 2011.0006.8591-3 e 2010.0006.8847-7)**

Exequente: GILBERTO MARTINS NOLETO

Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JUNIOR

Executado: LEONARDO FRANCO VILELA E LUIZ CARLOS VILELA FILHO

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

INTIMAÇÃO 1: SENTENÇA: “(...). Posteriormente Gilberto Martins Noleto apresentou Execução de Título Judicial. (...). Face isso, a execução deve ter seu curso normal, procedendo à penhora do bem indicado às fls. 44 do processo de execução, devendo ser expedida a precatória para a penhora. O registro e custas cartorárias por conta do exequente, bem como a averbação competente. Na precatória faça-se a gentileza de avaliar o bem penhorado e, após disso, intimar o executado. Publique-se. Intime-se. Palmas, 26 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: “Fica intimada a parte **AUTORA** através do seu procurador a providenciar o preparo no prazo legal, da Carta Precatória de Penhora, Avaliação e Demais Atos nº **0001542-44.2014.827.2715, Chave nº 432580277314**, encaminhada via e-proc à Comarca de Cristalândia-TO.

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0006.8591-3 (Aposos: 2010.0011.9072-3 e 2010.0006.8847-7)**

Embargante: LEONARDO FRANCO VILELA E LUIZ CARLOS VILELA FILHO

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Embargado: GILBERTO MARTINS NOLETO

Advogado: JOSÉ MARTINS DA SILVA JUNIOR

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) e Leonardo Franco Vilela e Luis Carlos Vilela Filho apresentaram Embargos à Execução. (...). Os Executados apresentaram Embargos alegando exatamente os mesmos argumentos já contidos na Ação Declaratória; citado regularmente o Exequente impugnou o feito nos termos das fls. 65/70 alegando, em breve resumo, a existência do contrato e a realização do serviço contratado. (...). Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação. Tenho que os embargos devem ser **improvidos**. Explico. Entre exequente e executados existe um contrato. O contrato existente é paritário. Vale dizer: não é de adesão. Nem todo procurador necessita ser procurador jurídico. Para defender os interesses de alguém perante um determinado órgão não existe qualquer necessidade de ser advogado. Não é reserva de mercado da advocacia defender o interesse de alguém perante o Incra, muito menos se esse interesse é técnico de outra área de conhecimento. A procuração outorgada expressa o seguinte: **“CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços técnicos e assessoria agrônômicos para venda de bem imóvel, compreendidos: no levantamento de avaliação e desapropriação do imóvel; discriminação dos tipos de vegetação e seus respectivos valores; avaliação das benfeitorias diversas, tais como, casa, sede, galpão, represas, levantamento patrimonial e respectiva avaliação financeira, assessoria na possibilidade de venda do aludido bem indicado pelo CONTRATANTE, qual seja: FAZENDA VIRGINIA, situada no município de Cristalândia-TO, com área de 1.668,0900 hectares, mormente junto ao INCRA, onde acompanhará todo o processo de avaliação e desapropriação da propriedade prestando as informações necessárias para a conclusão de possível aquisição do imóvel por parte daquele órgão. Estes serviços agrônômicos serão devidamente anotadas as responsabilidades técnicas (ART) no CREA-TO em nome do profissional contratado.” Os embargantes sabiam que estavam contratando um agrônomo. Nunca foram enganados quanto a isso. A menção está expressa no contrato. Pelo contrato não há dever indeclinável do exequente de apresentar estudos escritos. A menção “à prestação de serviços técnicos e assessoria agrônômicos para venda do bem imóvel (...)” não torna obrigatório qualquer apresentação de planilha ou estudo formal. O exequente tanto acompanhou o procedimento administrativo perante o INCRA que foi, ninguém menos que ele, quem assinou o acordo pondo fim à parte administrativa da desapropriação. Não tivesse ele assinado, não teria como ter acompanhado o procedimento. Por último e mais importante de tudo: os Embargos em nenhum momento, nem indiretamente alega que a indenização recebida lhe é desfavorável, única defesa no entender desse magistrado que poderia comprometer o serviço do exequente que contratou com os executados mediante acordo escrito e detalhado, um contrato paritário e que, contrastando com o valor recebido pelos executados, está distante, e muito, de constituir algum enriquecimento sem causa. Pelo exposto, **deixo de conhecer da ação e JULGO O PROCESSO EXTINTO** sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e VI do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais finais, se houver, e deixo de condenar em honorários, face à perda da condição do *jus postulandi* do advogado do Requerido. Mantenho a gratuidade já deferida. Observe-se o art. 12 da Lei 1.060/50. (...). Publique-se. Intime-se. Palmas, 26 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização – 2011.0005.8270-7 (Apenso: 2011.0006.2102-8)**

Requerente: E. M. C. C.

Advogado: MARCELO CÉSAR CORDEIRO E JANDER ARAÚJO RODRIGUES

Requerido: M. A. E L. C. A.

Advogado: JANAY GARCIA E ANA CAROLINE SEQUEIRA LEITE E SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam **AS PARTES** intimadas através dos seus procuradores a apresentarem as últimas alegações, no prazo de 5 dias, primeiro para a autora, depois para os requeridos.”

**Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais – 2011.0006.2102-8 (Apenso: 2011.0005.8270-7)**

Requerente: VICTOR HUGO DE ARAÚJO SANTOS COSTA

Advogado: MARCELO CÉSAR CORDEIRO E LUIZ RENATO DE C. PROVENZANO

Requerido: MARCIO MIRANDA ARCOVERDE, LUCIANA CABUS ARCOVERDE, CLÍNICA ARCOVERDE LTDA-ME E HOSPITAL UNIMED BOA VISTA

Advogado: JANAY GARCIA E ANA CAROLINE SEQUEIRA LEITE E SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam **AS PARTES** intimadas através dos seus procuradores a apresentarem as últimas alegações, no prazo de 5 dias, primeiro para a autora, depois para os requeridos.”

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Boletim nº 95/2014**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 0020188-60.2014.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: I. F. B.

Advogado: DRA. EMANNUELA SABAYA

Requerido: P. M. DE C. B.

ATO ORDINATÓRIO: “ Em cumprimento ao Provimento n. 002/2011, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, Seção 06, art. 2.6.22, incisos XIII, procedo a intimação da parte autora para que a mesma se manifeste sobre a defesa apresentada, evento 07, no prazo de 10 (dez) dias. Palmas – TO, 09 de outubro de 2014. Iolete Bezerra Sales – técnica judiciária”.

**Autos: 5000333-59.2004.827.2729**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: K. M. S. F. P. E T. S. F. P.

Advogado: DR. CHRISTIAN ZINI AMORIM E OUTROS

Requerido: A. C. P.

Advogado: DR. AMADEU CAMPOS PEREIRA

SENTENÇA: “... Pelo exposto, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Condene os exequentes ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária, cuja exigibilidade ficará suspensa a teor do artigo 12, da Lei nº. 1.060/50. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa definitiva. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 06 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

**Autos: 5000347-43.2004.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: V. E. M. B.

Defensora Pública: FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: W. B. F. DE F.

Advogado: DR. ISRAEL BARROS LIMA

DESPACHO: “Recebo o recurso de apelação interposto nos efeitos suspensivo e devolutivo (artigo 520 do CPC), eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade. Colham-se as contrarrazões no prazo legal e após subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 23 de setembro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

**Autos: 5000466-33.2006.827.2729**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: W. S. C.

Advogada: DR. FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: A. G. DA S.

Advogado: DR. MIRADO JUNIOR VILELA MARQUES

DESPACHO: “Designo a Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 04 de fevereiro de 2015, às 15:00h. Intime-se pessoalmente as parte autora, bem como o procurador. Intimem-se as testemunhas, observando o endereço declinado em petição de evento 38. Cumpra-se. Palmas, 07 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

**Autos: 5001310-46.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E. K. F. A. DE S.

Defensora Pública: DR. FILOMENA AIS GOMES NETA

Requerido: R. O. DE S.

Advogada: DR. JOSÉ GERALDO GOMES VASCONCELOS

DESPACHO: “Suspendo o feito por 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo, desde já fica a parte autora intimada, via seu procurador, para dar andamento ao feito no prazo de 05 cinco dias, sob pena de extinção. Intime-se. Palmas, 07 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

**Autos: 5035727-15.2013.827.2729**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: K. DE O. B.

Advogada: DR. MARCELA DE ARAÚJO SARAIVA

Requerido: L. A. M.

Advogada: DRA. ANA PAULA RIBEIRO SOARES E PATRÍCIA GUILHERME ARAÚJO SCHULLER

DESPACHO: “Com razão a requerida. Proceda-se novamente à intimação do autor acerca do despacho constante no evento 14, por meio do Diário da Justiça, devendo constar corretamente na publicação o nome da causídica constituída evento 01. Cumpra-se. Palmas, 06 de outubro de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza de Direito.”

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 5008698-87.2013.827.2729 Chave: 866795431913**

Requerente: MARIA OLIVEIRA TARGINO

Advogada: Dr. André Ricardo Tanganeli OAB-TO 2315

Requerido: SERASA EXPERIAN S/A

Advogado: Dra. Sani Cristina Guimarães OAB/SP 154.348 e Dr. Ivo Pegoretti Rosa OAB/SP 133.355

**INTIMAÇÃO 1:** “Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e, por conseguinte, declaro extinto o processo, com resolução do mérito, nos moldes alinhavados no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou verba honorária (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO. Juiz de Direito. Assinado Digitalmente.”

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos **Dra. Sani Cristina Guimarães OAB/SP 154.348 e Dr. Ivo Pegoretti Rosa OAB/SP 133. 355**, intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 08 de outubro de 2014. Iara Silvia Roieski, Escrivã Judicial.

## **Juizado Especial da Infância e Juventude**

### **ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora EMANUELA DA CUNHA GOMES, Juíza de Direito em Substituição na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de GUARDA, nº 5016134-97.2013.827.2729, requerido por LUÍZA LOPES SAMPAIO, em desfavor de ADNA RAIMUNDO FRANÇA, em relação à criança R.R. de F., cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida ADNA RAIMUNDO FRANÇA, brasileira, solteira, lavradora, estando em lugar incerto, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: “Alega a requerente que seu pai cuidou do guardando desde bebê, desenvolvendo forte laço afetivo. Com a morte do mesmo a criança foi acolhida na Casa Abrigo Raio de Sol juntamente com outras duas irmãs. A requerente também pleiteou a guarda de uma de suas irmãs. A requerente pretende a guarda de R. R. de F. para que possa criá-lo e educá-lo, velando pelo seu bem-estar, com o fito de evitar prejuízos à sua formação física, moral, psicológica e educacional.” Requer: I) LIMINARMENTE, o deferimento da guarda provisória da criança à requerente; II) que o guardando seja Desligado e entregue à requerente; III) oitiva do representante do Ministério Público; IV) citação da requerida; V) concessão dos benefícios da Justiça Gratuita; VI) seja julgado procedente o pedido com o objetivo de conceder à requerente a Guarda Definitiva da criança. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos sete dias do mês de outubro de 2014. Eu, Letícia Lúcia de Moura Silveira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **PARAÍSO** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo Eletrônico nº: **5000055-76.2009.827.2731**

Chave Processo nº: **647746011714**

AÇÃO: Busca e Apreensão

Requerente: **BANCO PANAMERICANO S/A.**

Advogado: Dr(a). Paulo Henrique Ferreira - OAB/PE nº 894 – B e Dra. Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE nº 54.521.

Requerido(s): **DILZA RESPLANDES RODRIGUES**

Advogado: N i h i l

**INTIMAÇÃO:** ATO ORDINÁRIO: INTIMAR O(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DA PARTE REQUERENTE – ***Dr(a). Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE nº 894 – B e Dra. Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE nº 54.521***, da digitalização do Processo Meio Físico nº **2008.0010.8461-1/0**, sendo que o mesmo só tramitará em MEIO ELETRÔNICO pelo Sistema Processual E-PROC, com número nº **5000055-76.2009.827.2731** e chave nº **647746011714**, BEM COMO para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 09 de OUTUBRO de 2014. **Glacyneide Borges Rocha** – Técnica Judiciária.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO** - (Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 ( trinta ) dias - **ORIGEM: Processo:** nº5001644-98.2012.827.2731; **Chave do Processo:** 748358016712; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 152.470,44; **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador / Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissière Villela – Procurador da Fazenda Nacional do Estado do Tocantins; **Executados: Empresa:** MACIEL E MILHOMEM LTDA, e seu sócio – Carlos

Wagno Maciel Milhomem. **CITANDO(S):** 1º – **Empresa: MACIEL E MILHOMEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.047.142/0001-80, na pessoa de seu sócio, Carlos Wagno Maciel Milhomem. 2º – E a própria pessoa física – **CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.087.088-80, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** **CITAR** a Empresa executada: MACIEL E MILHOMEM LTDA e a pessoa física Carlos Wagno Maciel Milhomem, aos Termos da Ação Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL, para no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAR, o principal de **R\$ 152.470,44** (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), e cominações legais, **inscrita na Dívida Ativa – CDA nºs: 14 4 12 000217-35, datada de 27/03/2012** ou, oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2.014). Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2009.0002.1131-6-(autos digitalizado nº 5000050-54.2009.827.2731) Execução de Alimentos.**

Requerente: Matheus da Silva Negreiro, rep. por sua genitora

Advogado: Defensoria Pública

Executado: William Negreiro de Oliveira

Adv. Rodrigo Lemos Curado- OAB/GO, Andréa de Souza Resende- OAB/GO 27.788, Clarissa da Silva Lima- OAB/GO.

Ficam os advogados da parte requerida intimado que foi feita intimação via DJ-TO, publicada dia 06 de outubro de 2014, no DJ nº 3442, da digitalização dos autos, no entanto o nº informado do processo eletrônico foi errôneo, por um erro de grafia, sendo assim ficam os advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000050-54.2009.827.2731**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária.

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0000.3768-5 / EXECUÇÃO**

Requerente: NEIVA SALVADOR TAUBE

Advogado: Dr(a). Edsônia G. S. Rezende Pires – OAB-TO 5254

Requerido: CNCP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**SENTENÇA:** “Diante do exposto, caracterizado o desinteresse do exequente, que negligenciou e abandonou a causa, julgo extinto o processo de execução com fulcro no art. 267, incisos II e III, do CPC, c/c artigos 51, § 1º, e 53, § 4º, ambos da Lei nº 9.099/95, autorizando a devolução dos documentos à exeqüente e determinando a liberação do dinheiro penhorado nos autos. Sem custas. P.R.I. Após, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 18 de setembro de 2014. (ass) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito.”

**Autos nº 2008.0004.5351-6 / EXECUÇÃO**

Requerente: JAIME FRANKLIN MEDEIROS FILHO

Advogado: Dr(a). Vera Lúcia Pontes – OAB-TO 2081

Requerido: ILO BIHAIN e EVERTON THIAGO BIHAIN

**SENTENÇA:** “Diante do exposto, caracterizado o desinteresse do exequente, que negligenciou e abandonou a causa, julgo extinto o processo de execução com fulcro no art. 267, incisos II e III, do CPC, c/c artigos 51, § 1º, e 53, § 4º, ambos da Lei nº 9.099/95, autorizando a devolução dos documentos ao exeqüente e determinando a liberação do dinheiro penhorado nos autos. Sem custas. P.R.I. Após, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 18 de setembro de 2014. (ass) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito.”

**Autos nº 2011.0000.3260-0 / RECLAMAÇÃO**

Requerente: MANOEL BATISTA DOS SANTOS

Advogado: Dr(a). Jadson Cleyton dos Santos Sousa– OAB-TO 2236

Requerido: MARCILENE BARROS MENDES

**SENTENÇA:** “Diante do exposto, caracterizado o desinteresse do exequente, que negligenciou e abandonou a causa, julgo extinto o processo de execução com fulcro no art. 267, incisos II e III, do CPC, c/c artigos 51, § 1º, e 53, § 4º, ambos da Lei nº 9.099/95, autorizando a devolução dos documentos ao exequente. Sem custas. P.R.I. Após, archive-se. Paraíso do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2014. (ass) Ricardo Ferreira Leite. Juiz de Direito.”

**Autos nº 844/02 - RECLAMAÇÃO**

Requerente: GEDEON BATISTA PITALUGA

Advogado: Dr(a). Gedeon Batista Pitaluga – OAB-TO 716 B

Requerido: EMILIANO POLINARDE

DESPACHO: “O requerente não impulsionou o processo, uma vez que foi intimado para fornecer elemento necessário à penhora de dinheiro por meio eletrônico, porém ficou inerte, conforme consta às fls. 91/93, circunstância fática que evidencia desinteresse e abandono da causa. Assim, caracterizado o desinteresse do demandante e o abandono da causa, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo do seu desarquivamento a pedido da parte, nos termos do § 5º do art. 475-J do CPC, bem como a liberação do dinheiro penhorado para a segurança do juízo. Paraíso do Tocantins/TO, 09/09/2014. (ass.) Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2007.0003.6084-6/0 – AÇÃO – ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA – APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, REQUERENTE: RAIMUNDA GOMES DA SILVA, ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - OAB/TO 3.407-A, REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000041-57.2007.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**PEIXE**

**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº021/2014**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL – Nº2007.0006.4802-5**

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADA: CABRAL FILHO EPP E EROTIDES CABRAL FILHO

3ª INTERVENIENTE INTERESSADO: O BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogada da 3ª Interveniente Interessado: Drª Juliana Falci Mendes OAB/SP (Subs.57)

Fica a 3ª Interveniente Interessado Requerente, na pessoa de sua advogada, INTIMADA de todo o conteúdo do r. despacho exarado nos autos supra a seguir integralmente transcrito:

\*INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO (fls.65):”Vistos. Compulsando os autos e a juntada de petição do Banco Volkswagen S/A de fls. 48/61, tenho por bem: 1) Indeferir a expedição por este Juízo de Ofício ao Detran, uma vez que, ao contrário do que consta do petitório (fls.50), não houve determinação **judicial de constrição do referido veículo junto ao Detran**, sendo que referida averbação fora realizada pela própria exequente conforme fls. 42. 2) Determinar que sejam dadas vistas à Procuradoria Exequente para manifestar sobre a petição e documentos comprobatórios do alegado de fls. 48/61, e, se for o caso, deverá a própria Exequente proceder a retirada da constrição administrativa que pesa sobre o bem, no prazo de 15(quinze) dias. 3) Concomitantemente, dê-se ciência à Exequente sobre a expedição da Carta Precatória de fls. 62. Intimem-se. Cumpra-se...”

**2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2009.0003.3512-0**

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CELSON MACHADO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): DR.GILBERTO GARCIA GOMES OAB/DF22802 e ADRIANA LIMA MATIAS OAB/DF26690

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS e DERTINS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução



Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000031-39.2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**Autos nº 2010.0000.1079-9**

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO EDUARDO SOARES DONATO OAB/PE 29291 e Drª TÂNIA VAINSENER OAB/PE20124

REQUERIDO: Espólio de ANTÔNIO JOSE CASTELO BRANCO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000033-72.2010.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**Autos nº 2009.0002.3689-0**

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(S): DR. JÚNIOR CÉSAR SOUTO – OAB/TO23.794

REQUERIDO: ALEXANDRE SOUZA DE JESUS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0002.3689-0 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000040-98.2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**Autos nº 2009.0002.3706-4**

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(S): DR. NICOLAS MEDINA ALONSO OAB/SP87.296

REQUERIDO: GEDESMAR PEREIRA BATISTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0002.3706-4 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000041-83.2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**Autos nº 2009.0003.3315-2**

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: SURÉIA PEREIRA MACIEL

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ BOTTARO FILHO – OAB/SP46.691

REQUERIDO: GEOMAR LOPES ROCHA

ADVOGADO: Dr. JOSÉ AUGUSTO BERZERRA LOPES

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0003.3315-2 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000051-30.2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**Autos nº 2009.0003.3217-2**

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: WILSON GONÇALVES MOREIRA

ADVOGADO(S): Dr. ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA – OAB/TO4389

REQUERIDO: C R APPEL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ADVOGADO: Drª MARIANA APPEL KLEIN OAB/RS72060 FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0003.3217-2 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000054-82.2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC

**Autos nº 2009.0003.3579-1**

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

REQUERENTE: ABIDIEL VARANDA LOUÇA

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO JAIME CASSOLI OAB/TO4478-A

REQUERIDO: ELVISLEY COSTA DE LIMA

ADVOGADO: Dr. LUIZ BOTTARO FILHO – OAB/SP46.691

REQUERIDO: ADEMILSON JOSÉ BORGES

ADVOGADO: Dr. LUIZ BOTTARO FILHO – OAB/SP46.691

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0003.3579-1 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000060-89.2009.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**Autos nº 2012.0002.5783-9**

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: R N COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr. Joaquim Candido dos Santos Junior – OAB/GO27.879

REQUERIDO: ELEMAR SCHERER

ADVOGADO: Dr. Norton Ferreira de Souza OAB/TO436-A

FICAM INTIMADOS de que em face da digitalização deste feito e em cumprimento da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos nº 2009.0002.5783-9-1 foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000894-87.2012.827.2734, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9061-9/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE****Requerente: JOSE FERNANDES DOS SANTOS**

Procurador: Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Procurador: Dr. ANTONIO DE JESUS DA ROCHA FREITAS JUNIOR – PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO FL.103. “Aguarde-se 30 (trinta) dias o prosseguimento pela parte. Após, sem manifestação, archive-se com as cautelas legais. Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2014. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0250-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA****Requerente: MARIA DOS REIS BRITO DE SOUZA**

Procurador: Dr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO: 4699

Requerido: ITAU SEGUROS S/A

Procurador: Dr. JACÓ CARLOS SILVA COELHO. OAB/TO: 3.678-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FL.140. “Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias informarem se pretendem: O julgamento antecipado da lide, OU Audiência preliminar, artigo 331, CPC; OU Produzir provas em audiência de instrução. Se pretendem instrução processual devem especificar as provas que pretendem produzir, ou seja, discriminar expressamente a prova e não de maneira genérica como, por exemplo, “meios de provas admitidos em direito”; Tudo sob pena de preclusão, devendo-se julgar antecipadamente a lide no caso de não manifestação das partes no prazo acima. Se as partes peticionarem outras matérias que não as dispostas neste despacho terão desentranhadas as peças, e restituídas, julgando-se antecipadamente a lide. Intime-se. Porto Nacional/TO, 06 de outubro de 2014. Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito”

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº: 2012.0003.1286-4**

Espécie: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. C. T.

Requeridos: E.M.A.A. e outros

Advogados: **Dr. LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA – OAB/TO 868 e Dr. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819.**

DESPACHO: "Considerando a certidão de fls. 62v., diga o requerente no prazo de 05(cinco) dias. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 18 de março de 2014. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-Juíza de Direito".v

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA GERAL PROVISÓRIA DOS JURADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Doutor Iluipitrando Soares Neto – Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Vara Criminal da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto a presente relação virem ou dela tiverem conhecimento que na conformidade do Art. 425 do CPP, com a nova redação dada pela Lei n.º 11.689/2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas **nomeadas provisoriamente** para comporem o corpo de jurados da Comarca de Taguatinga-TO, no exercício de 2015, ficando desde já cientes os senhores jurados escolhidos e nomeados que têm **até o dia 11 de novembro de 2014**, para requererem exclusão, ou qualquer interessado apresentar impugnação.

Segue abaixo a relação nominal:

- 01- Aldaiza Bento Arruda Freire, servidora pública
- 02- Akira Lopo Santana, servidora pública municipal
- 03- Ademilton Ferreira Martins, servidor público
- 04- Adinoel Chaves Barbosa, servidor público municipal
- 05- Aldemair Rosa do Nascimento, servidor público
- 06- Alzerina Chaves de Oliveira, servidora pública
- 07- Amanda Kely Ferreira da Silva, professora
- 08- Amilton Ferreira Martins, servidor público
- 09- Aldenice Rosa do Nascimento Queiroz, servidora pública,
- 10- André Santana Lima Martins, servidor público
- 11- Ana Paula Alves da Silva, professora
- 12- Ana Cristina José de Souza, servidora pública
- 13- Aquiles Bersani Júnior, professor
- 14- Bruno Alves Arcanjo, servidor público
- 15- Bruno Henrique Detomazzi Almeida, professor
- 16- Cleide de Souza Evangelista Aires, servidora pública;
- 17- Clareni da Silva Batista, servidora pública
- 18- Cleder Souza Rodrigues, professor
- 19- Clebia Alves Ramos Gomes, professora
- 20- Clebenilda Silva Ferreira, professora
- 21- Cleini Pereira Lima, servidora pública
- 22- Cleonice Arcangelo Barbosa, professora
- 23- Cleanto Ribeiro Martins, servidor público
- 24- Claudina Gomes de Oliveira Tavares, servidora pública
- 25- Cecília Pereira de Brito, professora
- 26- Cirlene Alves dos Anjos Lázaro, servidora pública
- 27- Cristiana Guedes Ramires, servidora pública
- 28- Darcina Ribeiro de Aguiar, servidora pública
- 29- Desílio do Carmo Lima Neto, servidor público
- 30- Dilvan de Oliveira França Menezes, servidor público federal
- 31- Elenilce Gonçalves dos Santos Ribeiro, professora
- 32- Edilson Bispo de Deus, professor
- 33- Edilene Eduardo de Oliveira, servidora pública
- 34- Éderson Costa Regino, servidor público
- 35- Edivaldo Pereira da Silva, servidor público
- 36- Edvaldo Ribeiro Martins, servidor público
- 37- Edimário Cândido dos Anjos, servidor público
- 38- Edilson Luiz Rocha, professor
- 39- Eliane Alves de Oliveira, servidora pública
- 40- Elisângela Alves de Oliveira, servidora pública
- 41- Eliete Almeida Cavalcante, servidora pública
- 42- Emiliana Ribeiro do Rosária Neta, professora
- 43- Eneidy Bonfim Ferreira de Almeida, servidora pública
- 44- Edinism Palmeira da Silva, servidor público

- 45- Enilda Rodrigues Roberto Rocha, servidora pública
- 46- Flávio Marques da Silva, servidor público
- 47- Felipe Freire de Santana, comerciante
- 48- Felismária Firmiano de Almeida, professora
- 49- Francisco Rodrigues do Nascimento, professor
- 50- Francileide Cardoso Cirqueira Rottini, professora
- 51- Francisca a Costa Torres, professora
- 52- Genilson Regino de Souza, servidor público
- 53- Geikla Leôncia Godinho Gonçalves, servidora pública
- 54- Ildo Waldimar Woltmann, servidor público
- 55- Jales Bandeira de Almeida e Souza, autônomo
- 56- Joelma Pessoa da Silva Barbosa, servidora pública
- 57- José Claudio Pereira dos Santos, servidor público
- 58- José Antônio Joaquim da Silva, servidor público
- 59- Jonas Pereira da Silva, servidor público
- 60- Hemerson da Silva França, servidor público
- 61- Ylza Maria Ribeiro de Queiroz, professora
- 62- Irene Nunes de Santana Rodrigues, professora
- 63- Ineida Ferreira Martins Soares, professora
- 64- Jadina Arline de Souza Leandro, professora
- 65- Jadsmar Araújo de Freitas, professor
- 66- Jaqueline Rodrigues da Silva, servidora pública
- 67- Jean Cleber Mateus dos Santos, professor
- 68- João Carlos Martins Santos, servidor público
- 69- José Ilton Badia dos Santos, servidor público
- 70- José Ribamar Gomes Costa Júnior, professor
- 71- José Ribeiro Batista, servidor público
- 72- José Milton da Silva Aragão, servidor público
- 73- Josiniel Joel Silvino, servidor público
- 74- Jorge Pereira Celestino, professor
- 75- Laíza Monique Barbosa Lima Dias, professora
- 76- Leonice Alves da Silva, professora
- 77- Leonardo de Melo, professor
- 78- Lúcio Pereira Ramos, servidor público
- 79- Lucidete José de Oliveira Santos, professora
- 80- Ludyane Bertunes de Almeida Freire, professora
- 81- Luzinete dos Santos, servidora pública
- 82- Karine Dias Gomes dos Santos, servidora pública
- 83- Manoel Messias Marinho dos Santos, comerciante
- 84- Maria da Abadia Ferreira Lima, professora
- 85- Maria da Conceição Barbosa, servidora pública
- 86- Maria das Dores dos Santos Araújo, professora
- 87- Marcineide José Urcino, servidora pública
- 88- Marco Antônio Ribeiro de Oliveira, servidor público
- 89- Marlene Caldeira do Nascimento, professora
- 90- Marly Martins de Castro Figueiredo, professora
- 91- Márcio Estênio Félix, professor
- 92- Mariza Margarida Magalhães, servidora pública
- 93- Marinez Cruz dos Santos Lima, servidora pública
- 94- Melina Castellace, servidora pública
- 95- Miraldino Pereira Júnior, servidor público
- 96- Mirian Natalina Amorim Pereira, professora
- 97- Mirian Magalhães Santana de Almeida, professora
- 98- Michelânio Máximo Lira de Melo, servidor público
- 99- Murilo Crisóstomo Souza, servidor público
- 100- Ilmária Moreira dos Santos Freire, professora
- 101- Patrícia Maria de Almeida Neta, professora
- 102- Paulo Robério José Urcino, servidor público
- 103- Percílio Carlos de França Neto, professor
- 104- Pedro Batista de Alcântara, servidor público
- 105- Robson Ferreira Lima, servidor público

- 106- Rodrigo Oliveira Silva, professor  
 107- Rogério Alves Barreto, servidor público  
 108- Rogério Brito Bandeira, servidor público  
 109- Rosimayre Alves Marinho Lima, professora  
 110- Ramarians Hercílio Dias Gomes, professor  
 111- Renato dos Reis Júnior, servidor público  
 112- Samuel Ferreira de Araújo, servidor público  
 113- Sidney Sheldon Borges Bandeira, servidor público  
 114- Thainan Almeida Rodrigues, servidora pública  
 115- Romilson Ferreira Costa, servidor público  
 116- Roziânia Anunciação dos Santos, professora;  
 117- Sebastião Almeida Melgaço, servidor público  
 118- Sérgio Bernardes Resende, professor  
 119- Silvany Pinheiro dos Santos, professor  
 120- Silma da Silva, servidora pública  
 121- Silvio Mámedio da Silva, professora  
 122- Terezinha Ribeiro Aguiar, servidora pública  
 123- Vanusia Evangelista dos Santos Vieira, servidora pública  
 124- Vera Lúcia Pereira da Costa Bispo, servidora pública  
 125- Vilidiou Solette Soares, servidor público  
 126- Valter Rosa Costa, servidor público  
 127- Vânia Cristina Rodrigues da Silva, professora  
 128- Uarley Barbosa da Conceição, servidor público  
 129- Ueslei de Andrade Costa, professor  
 130- Zitânia Barcelar Rodrigues, servidora pública  
 131- Zelineide Correia de Oliveira, professora  
 132- Weverton Alves de Assunção, autônomo  
 133- Waltuir Aparecido Rodrigues Pimenta, comerciante
- Da Função do Jurado: (Código de Processo Penal)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição do jurado (NR).

Art. 437. Estão isentos: I- o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipal; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os Servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as Autoridades e os Servidores da Polícia e da Segurança Pública; VIII – os Militares em serviço ativo; IX – os Cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou entidade conveniada para esses fins. § 2º - O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR). Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR). Art. 440. Constitui também direito do jurado na condição do art. 439 deste código, preferência em igualdade de condição, nas licitações públicas e no provimento mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR). Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer a sessão do júri. (NR). Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retira-se antes de ser dispensado pelo Presidente será aplicado multa de 01 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz de acordo com sua condição econômica. (NR). Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR). Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR). Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes. (NR). Art. 446. Aos suplentes quando convocados serão aplicáveis o dispositivo referentes as dispensas, faltas e escusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste código. (NR). E para que ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, afixar a presente relação que será publicada no Diário da Justiça e afixada no Placar do Fórum na forma da lei para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de outubro de 2014. Eu,...,Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. **Ilui pitrando Soares Neto- Juiz de Direito da Vara Criminal e Execuções Penai.**

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

## **GURUPI**

### **2º Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2º Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 5006576-25.2013.827.2722. Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais que VALDIVINO PASSOS SANTOS move em desfavor de MN EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 00.957.336/0001-47, e, por este meio INTIMA a executada, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da importância de R\$ 14.501,00 (quatorze mil quinhentos e um reais), sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-f do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2014. Eu , Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1º instancia, digitei.

Nilson Afonso da Silva  
Juiz de Direito

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3433, de 08 de outubro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Lauro Augusto Moreira Maia, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Palmas nas ausências e impedimentos da Juíza Flávia Afini Bovo, designada pela Portaria nº 3.120, de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE  
Presidente

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 3435/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9053/2014, resolve conceder à Magistrada **Silvana Maria Parfieniuk, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 35170**, e aos servidores **Leila Maia Bezerra, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 173939, Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Daj8, Matrícula 26563, Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404, e Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352347**, como

**auxiliares diretos da Magistrada**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Gurupi, Peixe, Formoso, Figueirópolis, Araguaçu, Alvorada, Palmeirópolis, Paranã e Arraias/TO, no período de 05 a 10/10/2014, com a finalidade de atividades relativas ao Projeto de Gestão de Pessoas por Competências.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3436/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9054/2014, resolve conceder aos servidores **Luciano Dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352178, e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Palmeirópolis/TO, no período de 20 a 23/10/2014, com a finalidade de fazer manutenção em equipamentos de informática, de acordo com o SEI nº 4.0.000184445-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3437/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9058/2014, resolve conceder aos Magistrados **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291736, Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087, Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352536, e ao servidor Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644, como auxiliar direto**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Colméia/TO, no período de 08 a 10/10/2014, com a finalidade de realizar Mutirão de audiências criminais na comarca, pelo NACOM.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3438/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9060/2014, resolve conceder aos servidores **Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530, Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, e Oderval Rodrigues Neto, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353235**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Augustinópolis/TO, no período de 13 a 17/10/2014, com a finalidade de, equipe NACOM, com motorista, devolver processos conclusos ao NACOM, bem como finalizar a inserção de feitos físicos no Sistema E-PROC, conforme SEI 14.0.000098004-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3439/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9063/2014, resolve conceder ao **Henrique de Almeida e Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352880**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Novo Acordo/TO à Santa Tereza do Tocantins/TO, no período de 09 a 11/10/2014, com a finalidade de instalar equipamentos e organizar o local para a realização do Projeto "Meu Pai, Meu Presente", conforme SEI 14.0.000143098-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3440/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9064/2014, resolve conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 259630**, e aos servidores **Henrique de Almeida e Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352880**, **Fernanda Gloria Amaral, servidora cedida do Município - Nível Superior, Matrícula 352701**, **Wander Ferreira Marinho, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B6 / Chefe de Serviço - Daj5, Matrícula 165643**, **Jamisson Silva Santos, Distribuidor - A1, Matrícula 352913**, **Alessandra de Noronha Carvalhal, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353311**, **Ubiratan Pereira da Silva, Primeiro Sargento / Auxiliar de Cartório**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, como **auxiliares diretos** da Magistrada, por seus deslocamentos da Comarca de Novo Acordo/TO à de Santa Tereza do Tocantins/TO, no período de 13 a 14/10/2014, com a finalidade de realização do Projeto "Meu Pai, Meu Presente", conforme SEI 14.0.000143098-0.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos), à Magistrada Aline Marinho Bailão, Matrícula 259630, em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3441/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9065/2014, resolve conceder aos servidores **Rosemira Claudio Ribeiro Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 199423**, e **Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 152558**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Ponte Alta, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Arraias, Paranã e Palmeirópolis/TO, no período de 13 a 18/10/2014, com a finalidade de realizar a substituição dos extintores de incêndio que encontram-se com validade para o mês de outubro de 2014..

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3442/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9066/2014, resolve conceder aos servidores **Leandro Carvalho Dos Santos, Colaborador Eventual / Servente**



de Limpeza, **Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 301864, Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 3,00 (três) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 11 a 14/10/2014, com a finalidade de **Prorrogação da viagem** para coordenar os serviços de mudança do Fórum antigo para o novo Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3444/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9067/2014, resolve conceder ao servidor **Nilson Martins das Chagas, Colaborador Eventual / Lavador de Fachada**, o pagamento de 12,50 (doze e meia), diárias por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 13 a 25/10/2014, com a finalidade de refazer os serviços de limpeza da área envidraçada externa e interna, e demais serviços de competência desta Divisão de Serviços Gerais.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3445/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9068/2014, resolve conceder aos servidores **José Roberto Silva Cerqueira, Colaborador Eventual / Motorista, Maria Madalena Nunes Pinheiro, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178238, Valdina Maria de Jesus Oliveira, Colaborador Eventual / Garçom, e Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, Colaborador Eventual / Garçom**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 09 a 11/10/2014, com a finalidade de dar apoio na inauguração do Fórum..

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3446/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9069/2014, resolve conceder aos servidores **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178532, e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 13/10/2014, com a finalidade de realizar visita institucional, para fiscalizar os serviços de limpeza, conservação, jardinagem e demais serviços correlatos, às competências da Divisão de Serviços Gerais.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3447/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9070/2014, resolve conceder aos servidores **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178532, Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861, e Maria Aparecida Gomes Bispo Dos Reis, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 23670**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 16/10/2014, com a finalidade de realizar visita institucional, para fiscalizar os serviços de limpeza, conservação, jardinagem e demais serviços correlatos, as competências da Divisão de Serviços Gerais..

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3448/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9072/2014, resolve conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 09 a 14/10/2014, com a finalidade de acompanhar e realizar a movimentação patrimonial dos bens na mudança para o novo prédio.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3449/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9073/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no período de 30/09 a 01/10/2014, com a finalidade de realizar audiências criminais réus presos em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3450/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9074/2014, resolve conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, motorista cedido do município, Matrícula 353234**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Paraíso/TO, no dia 06/10/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção para execução de serviços nos aparelhos de ar condicionado..

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3451/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9075/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 06/10/2014, com a finalidade de responder pela Comarca em substituição automática. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3452/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9077/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Formoso do Araguaia/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 07/10/2014, com a finalidade de realizar audiência em Substituição automática. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3453/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9079/2014, resolve conceder aos servidores **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178532, e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional, no dia 10/10/2014, com a finalidade de realizar visita institucional, para verificar os serviços de implantação do jardim interno, para fins de pagamento.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3454/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9080/2014, resolve conceder ao servidor **Junio Silvio Pereira de Souza, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 03 a 04/10/2014, com a finalidade de prestação de serviço no novo prédio do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3455/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9078/2014, resolve conceder aos servidores **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Segurança, e Weder Ferreira de Oliveira, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Paraíso e Cristalândia/TO, no dia 05/10/2014, com a finalidade de acompanhar, como **auxiliares diretos**, Magistrada nas referidas comarcas, e fazer levantamento de segurança.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3456/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9081/2014, resolve conceder ao servidor **Pascoal Henrique Carneiro, Cabo / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no período de 07 a 08/10/2014, com a finalidade de realizar Serviço no novo prédio do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3457/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9082/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez Dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas/TO, no período de 08 a 09/10/2014, com a finalidade de conduzir caminhão para fazer entrega de água.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3458/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9083/2014, resolve conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, motorista cedido do Município, Matrícula 168634**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 14 a 15/10/2014, com a finalidade de **Prorrogação da viagem** para conduzir caminhão para efetuar mudança.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3459/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9086/2014, resolve conceder ao servidor **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 13 a 14/10/2014, com a finalidade de participar de primeira reunião do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, conforme SEI nº 14.0.000109712-2.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3460/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9045/2014, resolve **retificar** a Portaria nº 3403/2014, publicada no DJ 3443, de 07/10/2014, para conceder ao servidor **Heráclito Botelho Toscano Barreto Junior, Diretor de Gestão de Pessoas - Daj9, Matrícula 353147**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 09 a 10/09/2014, com a finalidade de realizar Projeto piloto de gestão por competência implantado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, na Central de Execuções Fiscais, conforme SEI nº 14.0.000143338-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3462/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9088/2014, resolve conceder à Magistrada **Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 10977**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no dia 13/10/2014, com a finalidade de acompanhar o Vice-Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, em visita institucional na Corregedoria Nacional de Justiça, conforme SEI nº 14.0.000191213-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3463/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9089/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Maria Lima, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130474**, e ao servidor **Niely Talles Tavares de Sa, Distribuidor - A3, Matrícula 352475**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no dia 24/10/2014, com a finalidade de participar do Workshop de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2015/2020, conforme Ofício nº 1609/2014/Presidência.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3464/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9071/2014, resolve conceder aos servidores **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178532, Maria Aparecida Gomes Bispo Dos Reis, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 23670, e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 17/10/2014, com a finalidade de acompanhar os serviços de limpeza, conservação, jardinagem organização e demais serviços correlatos às competências da Divisão de Serviços Gerais, para inauguração do Novo Fórum da Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3465/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 09 de outubro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9090/2014, resolve conceder à servidora **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353366**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Paraíso/TO, no dia 17/09/2014, com a finalidade de realizar Vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Apostila**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** PA - 44528

**CONTRATO Nº. 096/2010**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** CM Construtora Ltda.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 096/2010, conforme previsto na Cláusula Oitava, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

O reajuste é de 24,717%, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de maio/2010 a maio/2011, maio de 2011 a maio de 2012 e maio de 2013 a maio de 2014, que corresponde à quantia de R\$ 66.065,08 (sessenta e seis mil sessenta e cinco reais e oito centavos), em relação ao valor realinhado do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de outubro de 2014.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO:** PA - 44526

**CONTRATO Nº. 097/2010**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** CM Construtora Ltda.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 097/2010, conforme previsto na Cláusula Oitava, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

O reajuste é de 24,717%, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de maio/2010 a maio/2011, maio de 2011 a maio de 2012 e maio de 2013 a maio de 2014, que corresponde à quantia de R\$ 71.233,83 (setenta e um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), em relação ao valor realinhado do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 8 de outubro de 2014.

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000120305-4**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 113/2013-UFMA**

**CONTRATO Nº. 195/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Sistema Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos de conectividade para rede de computadores visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme especificações e descrições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital da UFMA e seus anexos:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	07	Und	<b>SUMMIT X440-24T-10G:</b> Switch de Acesso Tipo-5 Gerenciável, Formato Rack padrão 19 polegadas com 1U de altura, 24 portas 10/100/1000BASE-T (RJ-45), 4 portas Combo mini-GBIC 100/1000BASE-X (SFP), 2 portas 10Gbase-X SFP+(1G/10G dual speed), 1 porta Serial (Console), 1 porta de Gerenciamento Out-of-Band 10/100Base-T (RJ-45), Switch Fabric de 88 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes de 65 Mpps, Capacidade de armazenamento de 16.000 endereços MAC, Sistema Operacional ExtremeXOS Edge, Acompanha Kit trilhos para fixação em rack padrão 19 polegadas, Garantia ExtremeWorks de 36 (trinta e seis) meses incluindo atualização dos softwares e garantia completa do hardware.	Extreme Networks	R\$ 9.874,00	R\$ 69.118,00
35	14	Und	<b>LR SFP+MODULE:</b> Transceptor Ótico SFP + 10GBASE-LR, Garantia ExtremeWorks de 36 (trinta e seis)	Extreme Networks	R\$ 4.800,00	R\$ 67.200,00

			meses.			
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 136.318,00</b>

**VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 136.318,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**Unidade Gestora:** 050100 TRIBUNAL

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1046.1272

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000092240-5**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014**

**CONTRATO Nº 199/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Teletex Computadores e Sistemas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada e autorizada pela *Hitachi Data Systems* para serviços de movimentação e instalação física de *Storages Hitachi AMS2500* para os novos *datacenters* do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serv	Serviço de movimentação e instalação física de <i>storage</i> para o <i>datacenter</i> principal.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	1	Serv	Serviço de movimentação e instalação física de <i>storage</i> para o <i>datacenter</i> de contingência.	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 45.500,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 6 (seis) meses, nos termos da Lei

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3094

**NATUREZA De DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de outubro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000105318-4**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 53/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2014**

**CONTRATO Nº. 203/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** MB Escritórios Inteligentes Ltda.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Und	7	<b>Mesa de audiências composta por 2 módulos</b> , com as seguintes características: <b>Módulo 1</b> – Mesa do magistrado, procurador e defensor público. Cor: Argila Dimensões: Comprimento: 220 cm; Largura: 90 cm; Altura: 78 cm Superfície: Sobreposta à estrutura e em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces: com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-meit, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema hoit-melt, em todo seu perímetro.	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00



Painel frontal:  
 01 painel frontal, em madeira MDF de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Estruturas:  
 Com estruturas em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 80mm, com fechamento lateral externo e interno; com travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa #18 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível. As estruturas laterais devem ser interligadas, sob a superfície (tampo), por meio de travessa em tubo retangular 60x40mm, em chapa de aço #18 (1,20mm) de espessura mínima, fixada às estruturas laterais com rebites de repuxo de aço.

Sapatas:  
 Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.

Componentes metálicos:  
 Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado, na cor preta.

Garantia:  
 Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.

**Módulo 2** - Mesa de conciliação (partes envolvidas e advogados)

Cor: Argila

Dimensões:  
 Comprimento 200 cm; Largura 100 cm; Altura 74cm.

Superfície:  
 Sobreposta à estrutura e em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Painel central:  
 01 painel central, em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Estruturas:  
 Com estruturas em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 80mm, com fechamento lateral externo e interno; com travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa #18 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível. As estruturas laterais devem ser interligadas, sob a superfície (tampo), por meio de travessa em tubo retangular

			<p>60x40mm, em chapa de aço #18 (1,20mm) de espessura mínima, fixada às estruturas laterais com rebites de repuxo de aço.</p> <p>Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado, na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais.</p>		
7	Und	16	<p><b>Poltrona giratória tipo Diretor espaldar alto c/ braços reguláveis:</b> Ergonômica; com três regulagens; com assento em resina plástica moldada anatomicamente, com espessura de 1cm, revestido em espuma de poliuretano flexível de alta resistência, com alta tensão de alongamento, com densidade média de 56kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 4cm, com capa de proteção com acabamento injetado de alta resistência mecânica, conformado anatomicamente, revestido com espuma de poliuretano flexível e de alta resistência a rasgos, com alta tensão de alongamento e baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade média de 50kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar, com espessura média de 4cm com capa de proteção com acabamento injetado em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas; com suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampado de 350mm, com mecanismo tipo placa; fabricado em chapa de aço de 300mm; com sistema de regulagem milimétrica de inclinação do encosto e contato permanente na posição livre; com assento fixo e encosto com inclinação regulável, com curso de 87° a 107°, com suporte para encosto e regulagem de altura com curso de 60mm, com articulação no encosto; com coluna de regulagem de altura com acionamento a gás, fabricado em tubo de aço de 50,8mm x 1,50mm, com acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó com pré-tratamento anti-ferrugem fosfatizado; com revestimento total da coluna, com coluna de 125mm de curso com sistema de acoplamento ao mecanismo através de cone morse; com rodízios duplos; com braços reguláveis verticalmente com 7 estágios de curso de 55mm; revestida em couro ecológico na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Qbs.: Marca para efeito de parâmetro: Flexform, ou de qualidade superior, desde que mantidas as características aqui solicitadas.</p> <p>O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras.</p>	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 33.750,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.3019

**Natureza de Despesa:** 4.4.90.52

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2014.

### **Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO** 12.0.000030540-3

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 332/2010.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Município de Ananás.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº 332/2010 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **01/12/2014 a 01/12/2015**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recurso:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2014.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2014**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000116589-6

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 38/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia Ltda-Me - W. V. B. Vargas - Me.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MIN.	QTDE MAX.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	FORNECEDORES REGISTRADOS
01	Polpa de fruta, sabor uva, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 18,49	R\$ 369,80	R\$ 924,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
02	Polpa de fruta, sabor acerola, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 15,14	R\$ 302,80	R\$ 757,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
03	Polpa de fruta, sabor goiaba, pacote contendo 12 unidades, de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 16,15	R\$ 323,00	R\$ 807,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
04	Polpa de fruta, sabor maracujá, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 21,70	R\$ 434,00	R\$ 1.085,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
05	Polpa de fruta, sabor cupuaçu, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 20,95	R\$ 419,00	R\$ 1.047,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
06	Polpa de fruta, sabor caju, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 15,45	R\$ 309,00	R\$ 772,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
07	Polpa de fruta, sabor graviola, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	10	25	Pct	R\$ 23,90	R\$ 239,00	R\$ 597,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
08	Polpa de fruta, sabor cajá, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 15,14	R\$ 302,80	R\$ 757,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro

09	Polpa de fruta, sabor umbu, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	20	50	Pct	R\$ 15,14	R\$ 302,80	R\$ 757,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
10	Polpa de fruta, sabor açaí, pacote contendo 12 unidades de 100 gramas cada. Marca: Nutricau.	15	30	Pct	R\$ 28,80	R\$ 432,00	R\$ 864,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
11	Suco de fruta, light, sabor pêsego, caixa com 6 unidades de 1 litro cada. Marca: Nutri Nectar.	20	50	Cx	R\$ 28,80	R\$ 614,00	R\$ 1.535,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
12	Suco de fruta, light, sabor uva, caixa com 6 unidades de 1 litro cada. Marca: Nutri Nectar.	20	50	Cx	R\$ 30,70	R\$ 614,00	R\$ 1.535,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
13	Suco de fruta, light, sabor maracujá, caixa com 6 unidades de 1 litro cada. Marca: Nutri Nectar.	20	50	Cx	R\$ 30,70	R\$ 614,00	R\$ 1.535,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
14	Suco de fruta, light, sabor goiaba, caixa com 6 unidades de 1 litro cada. Marca: Nutri Nectar	20	50	Cx	R\$ 30,70	R\$ 614,00	R\$ 1.535,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
15	Suco de Fruta, light, sabor manga, caixa com 6 unidades de 1 litro cada. Marca: Nutri Nectar.	20	50	Cx	R\$ 30,70	R\$ 614,00	R\$ 1.535,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
16	Refrigerante, light, (tipo cola) pacote com 6 unidades de 2 litros cada. Marca: Pepsi	10	15	Pct	R\$ 37,50	R\$ 375,00	R\$ 562,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
17	Refrigerante, light, (tipo guaraná), pacote com 6 unidades de 2 litros cada. Marca: Antártica.	10	15	Pct	R\$ 37,50	R\$ 375,00	R\$ 562,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
18	Água de coco, copo com 300 ml. Marca: Pamas.	50	100	Und	R\$ 3,45	R\$ 172,50	R\$ 345,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
19	Leite integral, caixa com 1.000 ml, 12 X 01, 1ª linha. Marca: Italc.	50	100	Cx.	R\$ 38,45	R\$ 1.922,50	R\$ 3.845,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
20	Leite em pó instantâneo, 400gr. 12X1. Marca: Itambé.	15	40	Cx.	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00	R\$ 5.600,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
21	Mamão papaia, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo. Marca: Ceasa.	30	70	Kg	R\$ 3,00	R\$ 90,00	R\$ 210,00	W. V. B. Vargas
22	Abacaxi, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	65	130	Und	R\$ 3,80	R\$ 240,00	R\$ 494,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
23	Melão, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	30	60	Kg	R\$ 3,99	R\$ 119,70	R\$ 239,40	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
24	Maçã, 1ª qualidade, in natura,	60	120	Kg	R\$ 4,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	Maria do Socorro da

	tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.								Costa Reis Monteiro
25	Banana macã, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	45	90	Kg	R\$ 4,50	R\$ 202,50	R\$ 405,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
26	Laranja, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	150	300	Kg	R\$ 1,20	R\$ 180,00	R\$ 360,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
27	Pêssego, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	30	60	Kg	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
28	Ameixa, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	20	45	Kg	R\$ 12,00	R\$ 240,00	R\$ 540,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
29	Kiwi, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	25	45	Kg	R\$ 12,50	R\$ 312,50	R\$ 562,50		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
30	Uva, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	30	70	Kg	R\$ 9,50	R\$ 285,00	R\$ 665,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
31	Pêra, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, em perfeito estado para o consumo.	20	50	Kg	R\$ 7,00	R\$ 140,00	R\$ 350,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
32	Pão de queijo congelado, pronto para assar, 1ª qualidade. Marca: Pão da Hora.	30	70	Kg	R\$ 11,99	R\$ 359,70	R\$ 839,30		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
33	Empadinha de frango, assada, com o peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade. Marca: Ki Festa.	30	90	Cento	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00	R\$ 4.230,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
34	Troxinha de carne assada, com o peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade. Marca: Ki Festa.	20	60	Cento	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
35	Pastelzinho de carne, assado, com peso de aproximadamente 20gr, 1ª	35	80	Cento	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00	R\$ 3.600,00		Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro

	qualidade. Marca: Ki Festa.							
36	Esfirra de frango, assada, com peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade. Marca: Ki Festa.	30	80	Cento	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3.600,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
37	Mini-pizza, assada, com peso de aproximadamente 25gr, 1ª qualidade. Marca: Ki Festa.	20	60	Cento	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
38	Biscoito de queijo, assado, congelado, com peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade. Marca: Pão da Hora.	15	40	Kg	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 1.800,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
39	Cappuccino diet, embalagem com aprox.150g. Marca: Três Corações	60	130	Und	R\$ 9,70	R\$ 582,00	R\$ 1.261,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
40	Filme de PVC esticável, caixa com uma unidade de bobina, 28cm x 15 metros, atóxico. Marca: Guarú	30	65	Und	R\$ 4,80	R\$ 144,00	R\$ 312,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
41	Papel alumínio, rolo de 45cm x 7,5m. Marca: Today	30	65	Und	R\$ 4,75	R\$ 142,50	R\$ 308,75	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
42	Mel em bisnaga, em embalagem plástica, com aproximadamente 350gr. Marca: Gota Mel	15	30	Und	R\$ 9,90	R\$ 148,50	R\$ 297,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
43	Bolo pronto, sabor chocolate, peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%. Marca: Ki Festa	10	20	Und	R\$ 16,40	R\$ 164,00	R\$ 328,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
44	Bolo pronto, sabor castanha com banana, peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%. Marca: Ki Festa.	20	50	Und	R\$ 16,49	R\$ 329,80	R\$ 824,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
45	Bolo pronto, sabor limão, peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%. Marca: Ki Festa	15	30	Und	R\$ 16,50	R\$ 247,50	R\$ 495,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
46	Bolo pronto, sabor laranja, peso aproximado 800 gramas, fabricado no dia da entrega, 1ª qualidade, o peso pode variar para mais ou menos 5%. Marca: Ki Festa.	10	30	Und	R\$ 16,50	R\$ 165,00	R\$ 495,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
47	Coxinha de frango frita, com peso de aproximadamente 20gr, 1ª qualidade. Marca: Ki Festa.	25	50	Cento	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00	R\$ 3.250,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
48	Ameixa preta, seca, sem caroço, embalagem de plástico, com aproximadamente 250 gramas.	10	20	Und	R\$ 10,25	R\$ 102,50	R\$ 205,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro

	Marca: La Violetera.							
49	Pão integral de cereais, fatiado, light, embalado em recipiente plástico, pesando aproximadamente 500 gramas. Marca: Pão da Hora.	30	60	Pct	R\$ 7,45	R\$ 223,50	R\$ 447,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
50	Pão integral de linhaça, fatiado, light, embalado em recipiente plástico, pesando aproximadamente 500 gramas.	25	60	Pct	R\$ 7,45	R\$ 186,25	R\$ 447,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
51	Salaminho fatiado, em embalagem lacrada de aproximadamente 150 gramas, 1ª qualidade. Marca: Sadia.	40	120	Und	R\$ 11,95	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
52	Peito de peru defumado, light, fatiado, embalagem lacrada de aproximadamente 200 gramas, 1ª qualidade. Marca: Sadia.	40	120	Und	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	W. V. B. Vargas
53	Mussarela, light, fatiada, embalagem lacrada com aproximadamente 200 gramas, 1ª qualidade. Marca: Mel.	Und	40	120	R\$ 7,99	R\$ 319,60	R\$ 958,80	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
54	Queijo branco, fresco, light, com aproximadamente 500 gramas, 1ª qualidade.	Und	25	60	R\$ 12,90	R\$ 322,50	R\$ 774,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
55	Cenoura de 1ª qualidade, in-natura, casca lisa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidas, livre de partes danificadas parasitas, sujidades, larvas, manchas, resíduos de fertilizantes, rachaduras, cortes e perfurações, em perfeito estado para o consumo.	5	20	Kg	R\$ 3,95	R\$ 19,75	R\$ 79,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
56	Tomate de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, maduros, bem desenvolvidos, livre de partes danificadas, parasitas, sujidades, larvas, manchas, resíduos de fertilizantes, rachaduras, cortes e perfurações, em perfeito estado para o consumo	10	25	Kg	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 125,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
57	Cebola de 1ª qualidade, in-natura, tamanho médio, bem desenvolvidas, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas, sujidades, larvas, manchas, rachaduras, cortes e perfurações, em perfeito estado para o consumo.	5	15	Kg	R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
58	Berinjela de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, livre de partes danificadas, parasitas, sujidades, larvas,	10	25	Kg	R\$ 6,50	R\$ 65,00	R\$ 162,50	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro

	manchas, resíduos de fertilizantes, rachaduras, cortes e perfurações, em perfeito estado para o consumo.							
59	Maço de cheiro-verde, 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de partes danificadas, parasitas, sujidades, larvas, manchas, resíduos de fertilizantes, em perfeito estado para o consumo.	25	24	Und	R\$ 3,50	R\$ 52,50	R\$ 84,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
60	Alface em pacote com no mínimo 2 (dois) pés, 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de partes danificadas, parasitas, sujidades, larvas, manchas, resíduos de fertilizantes em perfeito estado para o consumo.	15	24	Und	R\$ 4,50	R\$ 67,50	R\$ 108,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
61	Requeijão cremoso, 1ª qualidade, em embalagem transparente de 200 gramas, 1ª qualidade.	15	24	Und	R\$ 5,50	R\$ 82,50	R\$ 132,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
62	Azeite de oliva puro, extra-virgem, com acidez máxima de 0,5% em embalagem de 200ml, 1ª qualidade. Marca: LA Violetera.	5	15	Und	R\$ 14,99	R\$ 74,95	R\$ 224,85	W. V. B. Vargas
63	Pão cário, de aproximadamente 5cm cada, em pacote de 200gramas, 1ª qualidade. Marca: Pão da Hora.	40	100	Und	R\$ 7,99	R\$ 319,60	R\$ 799,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
64	Mini-pão francês, assado, pesando aproximadamente 30 gramas, 1ª qualidade. Marca: Pão da Hora.	200	400	Und	R\$ 0,49	R\$ 98,00	R\$ 196,00	Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro
<b>Valor total mínimo</b>							<b>R\$ 27.399,05</b>	
<b>Valor total máximo</b>							<b>R\$ 66.342,10</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de outubro de 2014.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **14.0.000021669-1**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 014/2014-SRP – Comprasnet (UASG 925814)**

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **Aquisição de lousas interativas digitais para atender as demandas da Escola Superior de Magistratura do Estado do Tocantins.**

Data de disponibilidade do Edital: **10/10/2014** - ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

Data Abertura: **Dia 24 de outubro de 2014, às 09:30 horas (horário de Brasília).**

Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos **sites** [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Palmas/TO, 09 de outubro de 2014.

**Georgia da Silva Tavares**  
**Pregoeira**



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****TRIBUNAL PLENO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK** (Des. AMADO CILTON)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Convocada)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Convocado)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Revisora)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Relatora)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)**OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA SILVA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**